

Município de Odivelas

Câmara Municipal

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 04 de Novembro de 2004, pelas quinze horas e vinte minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte

Ordem do Dia: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - 9ª. Alteração Orçamental (DP) -----

Ponto 2 - Projecto de Tabela de Taxas e Tarifas para o Ano de 2005. (PRES) -----

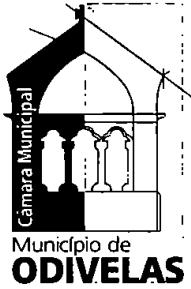
Ponto 3 - Proposta de Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2005. (PRES)

Ponto 4 - Proposta de Parceria com o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, no Âmbito do Programa de Apoio Integrado a Idosos - PAII. – Proposta de Ratificação. (DASJ) -----

Ponto 5 - Protocolo Tripartido entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Câmara Municipal de Loures e a Big Ideas, Organização de Eventos, Lda, no Âmbito da Realização do Torneio Intermunicipal de Futsal Loures/Odivelas – “Orlando Duarte”. (DSC) -----

Ponto 6 - Proposta de Parceria entre o Município de Odivelas, o Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e o Centro de Formação de Professores D. Dinis, no Âmbito da Acção de Formação Contínua “Viver a Botânica na Escola”. (DA) -----

Ponto 7 - Proposta de Parceria entre o Município de Odivelas e a Associação Bandeira Azul da Europa, no Âmbito do Programa Eco-Escolas. (DA) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 8 - Proposta de Celebração de Acordos de Colocação no Âmbito do Projecto Municipal Clube do Movimento – Desporto Sénior. (DSC) -----

Ponto 9 - Dação em Cumprimento do Preço das Instalações Municipais da Arroja – Pagamento em Espécie do Remanescente do Preço à Sopotur, S.A..(DJAG) -----

Ponto 10 - Proposta de Desafecção do Domínio Público de Parcela de Terreno sita na Urbanização da Quinta do Porto Pinheiro. (DJAG) -----

Ponto 11 - Proposta de Desafecção do Domínio Público das Parcelas 40 e 41 do Olival do Pancas - Pontinha. (DJAG) -----

Ponto 12 - Proposta de Desafecção do Domínio Público de Parcela de Terreno sita no Casal das Comendadeiras e São Sebastião - Famões. (DJAG) -----

Ponto 13 - Centro Escolar Republicano Tenente Valdez – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Proposta de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa F1. (DSC) -----

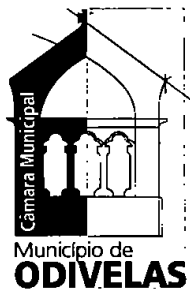
Ponto 14 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 15 - Atlético Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) -----

Ponto 16 - Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário - PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 17 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato - PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 18 - Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas” - PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 19 - Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) ----

Ponto 20 - Centro Comunitário Paroquial de Famões – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) -----

Ponto 21 - Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C- Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) -----

Ponto 22 - Proposta de Rectificação da Deliberação da Câmara Municipal tomada na sua 13ª Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 30 de Junho de 2004, de Atribuição de Subsídios ao Grupo Recreativo Cultural de Famões, ao Pombais Sport Clube e ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez. (DSC) -----

Ponto 23 - Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo do Programa C do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas. (DSC) -----

Ponto 24 - Iluminação de Natal 2004/Subsídios para Compra de Equipamentos de Iluminação. (GAEE) -----

Ponto 25 - Proc. n.º 6230/OP – Lincorlar, Sociedade de Construções Imobiliárias, Lda. – Quinta da Barrosa – Rua José Gomes Monteiro, Urbanização da Quinta Nova da Barrosa - Odivelas – Projecto de Licenciamento da Quinta da Barrosa. (DGU) -----

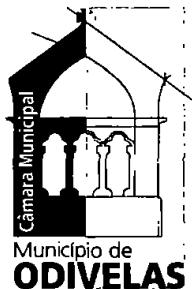
Incluídos: -----

Ponto 26 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 27 – Rectificações/Alterações ao Anúncio relativo ao Concurso para o Parque de estacionamento subterrâneo da Quinta da Memória e arruamentos envolventes.(DSC)-----

Ponto 28 – Proposta de Cedência de Transporte à Associação de Artesãos D. Dinis. (DSC)-----

Ponto 29 – Indicação de Novos Representantes das Forças de Segurança e do Director Regional de Educação de Lisboa, para o Conselho Municipal de Educação.(VCL)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 30 – Carlos Alberto Pires – Lote 58 – Bairro Flor do Minho - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU).-----

Ponto 31 – Proposta de Alteração ao Classificador Geral anexo ao ROMO. (DJAG)-----

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente:-----

MANUEL PORFÍRIO VARGES-----

Vereadores:-----

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO-----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS-----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO-----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPARD LOPES DE PAIVA-----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO-----

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA-----

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES-----

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS-----

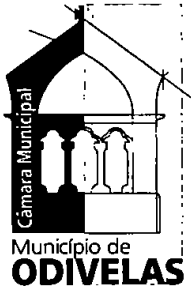
JOSÉ ESTEVES FERREIRA-----

SANDRA GONÇALVES DA COSTA-----

 Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----

 Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 29 de Outubro do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €4.939.670,36 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia do ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses com registo de entrada no Município 53459, de 29-10-2004, sobre "Orçamento de Estado para 2005"; do email com a notícia de "Autarcas recomendam «chumbo»"; da notícia da SIC Online relativamente a "Câmara contra Orçamento de Estado"; do ofício da Odivelcultur com registo de entrada no Município 53457, de 29-10-2004, com a listagem dos trabalhadores a exercer funções na Odivelcultur, EM e da informação n.º 128/GVJE/2004, de 2004-10-29, relativamente às decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas.

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente;

Informou sobre o visto do Tribunal de Contas nos Processos relativos aos: Centro de Exposições - Parque Urbano do Silvado, Bairro Olaio e Parque Maria Lamas; informou ainda que o Consórcio externo Guedol – Engenharia, AS desistiu da reclamação formulada ao Tribunal Administrativo no âmbito do processo de adjudicação ao Parque Urbano do Silvado.

Pediu a presença dos Senhores Vereadores no dia 9 de Novembro pelas 15 horas num Programa de Formação e Acção denominada "DIQUAL", tendo todos os Senhores Vereadores confirmado a sua participação no referido Programa.

Referiu-se ainda sobre os atrasos na resposta aos jornalistas por parte de alguns dos Senhores Vereadores e foi solicitado uma maior brevidade nas respostas aos meios de comunicação social.

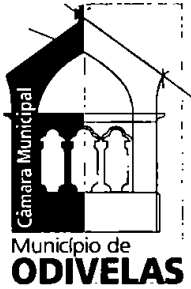
Informou sobre as comemorações do dia 19 de Novembro, Feriado Municipal e aniversário do Município, referindo-se à Missa em Fado que se realizará às 15 horas no Mosteiro de Odivelas, bem como a um conjunto de iniciativas a desenvolver no âmbito destas comemorações.

A Senhora Vereadora Graça Peixoto;

Deu conhecimento que, contrariamente ao divulgado no Jornal de Odivelas sobre o encerramento da loja da Ramada, esta não iria fechar este ano.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;

Comentou a posição da Associação Nacional dos Municípios sobre o Orçamento de Estado para 2005 e as dificuldades criadas aos Municípios.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pediu que seja clarificado quem é que está em atraso nas respostas à Comunicação Social.-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço;-----

Deu conhecimento das várias iniciativas, desenvolvidas pelo seu Departamento tais como:-----

Encontro Local de Educação que terminou esta manhã, tendo considerado o encontro muito positivo e que contou com a participação de técnicos e dos professores, na qual esteve patente uma exposição sobre os trabalhos efectuados nos estabelecimentos de ensino.-----

Deu conhecimento de como está a situação da colocação de professores na área do Concelho; da colocação de novos placares nos estabelecimentos de ensino com as novas designações adaptadas; da exposição sobre a missão paraolímpica presente em Antenas, a qual será exposta nos Paços do Concelho a partir do dia 15 e durante três semanas; Torneio de Futsal nos dias 13 e 14 de Novembro, uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal de Odivelas e da Câmara Municipal de Loures; da iniciativa conjunta entre a Câmara Municipal e a Odivelcultur de um espectáculo de bailado no próximo dia 6 de Novembro, em homenagem a Amália Rodrigues.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos;-----

Informou que no próximo dia dois irá haver um rastreio audiológico às crianças das escolas do Concelho.-----

Referiu-se à situação do Orçamento do Estado para 2005 e às dificuldades criadas para a construção de habitação social, não tendo até ao momento a Administração Central dado sequência ao processo de construção da habitação social tendo remetido essa competência para as autarquias locais.-----

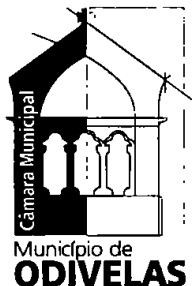
O Senhor Vereador Carlos Bodião, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve:-----

Manuel Fraga Iribarne disse um dia que "a política é a arte do possível; para o conseguir é preciso tentar muitas vezes o impossível".-----

Parecia realmente impossível a reeleição do presidente George W. Bush, mas o povo norte-americano num acto de civismo e numa lição de democracia, acorreu em massa às urnas e reelegeram George W. Bush para um segundo mandato, ratificando desta maneira as suas políticas nacionais e internacionais, demonstrando que é tão sábio como qualquer outro povo em democracia na escolha de quem o deve representar.-----

A vitória de George W. Bush demonstrou que o ruído não perturba nem derrota quem tem uma linha de rumo, como alguns andaram a insinuar nos últimos meses.-----

O PPD/PSD congratula-se com esta vitória da democracia, de um aliado de Portugal e que tal permita o reforço das relações dos Estados Unidos com Portugal e com a União Europeia, a continuação do combate ao terrorismo e seus lacaios e o alcance da paz, prosperidade e bem estar a todos os povos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente submeteu a deliberação da Câmara a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes assuntos:

Ponto 26 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).

Ponto 27 – Rectificações/Alterações ao Anúncio relativo ao Concurso para o Parque de estacionamento subterrâneo da Quinta da Memória e arruamentos envolventes.(DSC)

Ponto 28 – Proposta de Cedência de Transporte à Associação de Artesãos D. Dinis. (DSC)

Ponto 29 – Indicação de Novos Representantes das Forças de Segurança e do Director Regional de Educação de Lisboa, para o Conselho Municipal de Educação.(VCL)

Ponto 30 – Carlos Alberto Pires – Lote 58 – Bairro Flor do Minho - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU).

Ponto 31 – Proposta de Alteração ao Classificador Geral anexo ao ROMO. (DJAG)

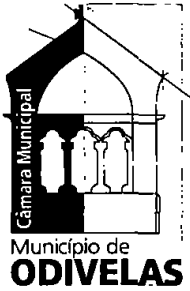
Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.

1º PONTO

9ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP).

Presente, para deliberação, a 9ª Alteração Orçamental.

Aprovado, por unanimidade, a 9ª Alteração Orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2º PONTO

PROJECTO DE TABELA DE TAXAS E TARIFAS PARA O ANO DE 2005. (PRES).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 068/2004, de 2004.10.28, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 068/2004:

"Senhor Presidente,

Afigurando-se necessário submeter à consideração da Câmara Municipal as actualizações, em função da taxa de inflação prevista nas Grandes Opções do Plano para 2005 (pág. 30), e pequenos acertos nas taxas de urbanismo, em razão da uniformidade de critérios, submeto à consideração de V.Exa. a Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005, que junto em anexo.

Após a aprovação pela Câmara Municipal, a Tabela de Taxas e Tarifas deverá ser submetida a consulta pública, pois que incide sobre o quantitativo das taxas municipais de urbanismo (Art. 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99), para recolha de contributos".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

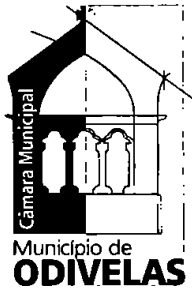
"À SAOM:

Para incluir na O.T. da próximo Reunião de Câmara".

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o Projecto de Tabela de Taxas e Tarifas para o ano 2005 e submetê-lo a consulta pública.

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Senhor Vereador José Esteves: _____

“Relativamente a este ponto naturalmente não poderíamos deixar de assinalar o facto de, pela primeira vez neste mandato, a proposta de actualização das tabelas de taxas e tarifas para o ano de 2005 surgir, relativamente ao critério utilizado, de acordo com aquilo que os vereadores do PSD vêm defendendo desde o início do mandato. Ou seja, é proposto como critério de actualização a taxa de inflação prevista para o ano em que esta tabela se vai aplicar e não o índice de preços do consumidor do ano anterior. Este facto é para nós, naturalmente, motivo de satisfação, não por qualquer motivo de orgulho que não faria aqui qualquer sentido, mas porque, como temos sempre dito, acreditamos sinceramente que este é o critério mais correcto, o mais justo e o mais equilibrado para os nossos munícipes”.

Senhor Vereador Alexandrino Saldanha: _____

“A proposta de Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2005, que acaba de ser aprovada, com um aumento médio de 2% e pequenos acertos nas taxas de urbanismo, leva em consideração a situação de degradação do nível de vida da população portuguesa em geral a que a política do Governo PSD-CDS/PP tem conduzido o país, com consequências evidentes também no nosso concelho.

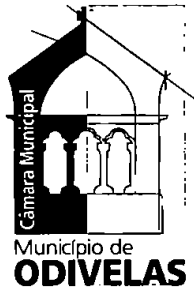
Esta decisão deve também ser analisada tendo em conta que, por proposta dos Vereadores da CDU, a Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004 não sofreu aumentos em relação ao ano anterior, pois apenas foi objecto de alguns acertos, resultantes da transferência de competências para a autarquia.

E a inflação média anual registada (ou verificada) pelo INE, no final de Setembro, com base no Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, atingiu os 2,5%.

Por outro lado, não podemos também ignorar que a política de direita se exerce igualmente sobre as autarquias, com a criação de enormes dificuldades financeiras, designadamente com o não cumprimento da Lei das Finanças Locais e a proibição de recurso ao crédito. Isto, enquanto o Governo não se auto-impõe o respeito pela contenção que exige aos outros e favorece escandalosamente o capital financeiro, que, por exemplo, paga menos IRC (nalguns casos, metade) do que é exigido à generalidade das pequenas e médias empresas.

Pensamos assim que esta proposta revela preocupações sociais com a situação económica dos munícipes, que o poder autárquico tem obrigação de considerar, e nas quais os Vereadores da CDU se revêem.

Daí o nosso voto favorável”.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3º PONTO

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2005. (PRES).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 21/DFA/JF/2004, de 2004.10.29, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO N.º 21/DFA/JF/2004:

"Nos termos do nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de Novembro, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

- a) Prédios rústicos : 0.8%
- b) Prédios urbanos : 0.4% a 0.8%
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0.2% a 0.5%

O nº 4 da referida disposição legal, dispõe que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixem a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do mesmo artigo.

Tendo em conta:

- a transição da Contribuição Autárquica para o novo imposto;
- a necessidade de, num futuro que se deseja de curto prazo, ser consolidada informação mais rigorosa sobre as alterações produzidas ao nível do montante de cobrança do imposto, facto exógeno ao Município de Odivelas;
- a necessária prossecução da política de contenção e consolidação financeira deste Município;

Propõe-se que as taxas a fixar nos termos do nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, para o ano de 2005, sejam as seguintes :

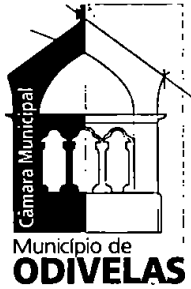
- prédios rústicos: 0.8% (fixado por Lei)
- prédios urbanos: 0,7%
- prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%

A Assembleia Municipal deverá deliberar sobre a matéria nos termos do nº 8 do referido artigo 112º

A deliberação terá de ser comunicada à Direcção Geral de Impostos, até 30 de Novembro, para que as taxas vigorem no ano seguinte".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM para incluir na O.T. Câmara da próxima Reunião de Câmara, para deliberação":



Município de Odivelas

Câmara Municipal

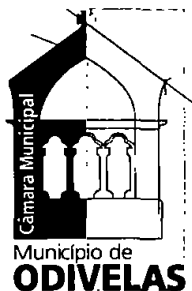
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Proposta, a submeter à Assembleia Municipal, de Fixação das Taxas do Imposto Municipal de Imóveis a cobrar em 2005, em 0,8% para prédios rústicos (fixado por lei), em 0,7% para prédios urbanos e em 0,4% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

Senhora Vereadora Natália Santos,-----

“Esta proposta, relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis e que veio substituir a Contribuição Autárquica a aplicar em 2005, vai ao encontro das nossas preocupações, já expressas o ano passado, quando da fixação do IMI para 2004 e que, ao invés daquilo que foi aprovado pelo PS e pelo PSD, nesta Câmara, defendíamos que não deveria ser aplicada a taxa máxima, porquanto ela significava, seguramente e de acordo com toda a informação que existia, um aumento dos encargos tributários da população ainda por cima no quadro de particulares dificuldades sociais, económicas e financeiras das famílias, e do agravamento das condições de vida, resultado da política do Governo PSD/PP.-----
 Hoje já ninguém pode negar que este imposto aumentou para a maioria das pessoas, comprovando-se assim a justeza da nossa proposta.-----

Entendemos por isso, o ano passado, que não faria sentido aplicar a taxa máxima porque sabendo-se como já se sabia, na altura, que haveria um alargamento da base de incidência tributária, relativamente aos prédios arrendados ou não arrendados, isso iria significar um aumento das receitas que saíam directamente dos bolsos das famílias e por isso não estivemos de acordo com a aplicação da taxa máxima, que veio a ser aprovada maioritariamente nesta Câmara. Já na altura defendemos os valores que hoje aqui são agora propostos. Nesse sentido e tendo em consideração que a proposta para o ano 2005 vai de encontro ao nosso entendimento, que deveria ter sido já aplicado o ano passado e que a realidade hoje comprova toda a justeza a argumentação que justificava a defesa de uma taxa mais baixa do que aquela que foi aprovada, mas na mesma linha e pelas mesmas razões estamos de acordo com a proposta agora aprovada, de diminuição do IMI, a razão pela qual votámos favoravelmente”.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Senhor Presidente -----

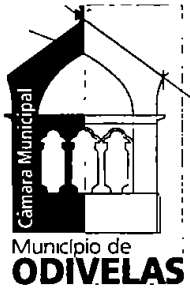
"Entende, o Partido Socialista, passado que foi um ano da implantação do novo Código do IMI, que de facto, apesar de tudo, as receitas municipais não foram diminuídas; pelo contrário, houve um acréscimo de cerca de quatrocentos e tal mil euros, até à data apurados, faltando apurar o restante até final do ano. O que significa que na prática as receitas municipais não foram afectadas, como inicialmente prevíamos, e a própria Associação Nacional de Municípios previu quando indicou a todas as Câmaras que aplicassem a taxa máxima em ambos os casos. Seguindo essa recomendação da ANMP, no ano passado votámos favoravelmente a aplicação da taxa máxima, porque entendemos que a ANMP, como representativa de todos os municípios, e tendo o seu Conselho Directivo, que envolve todas as forças partidárias, aprovado uma Recomendação para que todos os municípios, à falta de melhor informação, aplicassem a taxa máxima no primeiro ano, assim o fizemos e aprovámos essa taxa máxima o ano passado, para vigorar ao longo do ano 2004.-----

Compreendendo agora, face à experiência adquirida que, de facto, para o Município não está a vir qualquer prejuízo em relação ao IMI, concluindo também que todos os anos entram no Sistema do IMI novos contribuintes, que compraram casa em data mais recente e com valores mais actualizados, que para minorar o esforço que está a ser pedido às famílias portuguesas, que estão gravemente atingidas pelas dificuldades que são sobejamente conhecidas, entendeu o Partido Socialista que também devíamos dar um contributo para aliviar esta pressão e esta carga de dificuldades económicas que avassalam as famílias portuguesas, e incentivar também, da alguma forma, uma situação que é patente no nosso Município, que se traduz no facto de existirem cerca de dez mil fogos devolutos e que, de alguma forma, esta diminuição também pode contribuir para criar uma maior procura, para que não existam essas situações, que também prejudicam as famílias e também o Município.-----

Face a este efeito de compensação, dos novos contribuintes e de eventuais contribuintes que aproveitarão o facto do Município de Odivelas ter uma taxa de IMI mais favorável, poderem ser induzidos também com este benefício a adquirir as casas e a haver menos prédios devolutos no Concelho, entendemos dar este sinal de beneficiar mais as famílias nos sacrifícios que lhes estão a ser pedidos diariamente e, para já, propor como Presidente de Câmara, e em nome dos Vereadores do Partido Socialista também, com o nosso voto favorável, a descida do IMI, a taxa de 8 para 7 e de 5 para 4".-----

Senhor Vereador Carlos Bodião -----

"William E. Channing afirmou um dia que " as dificuldades existem para estimular e não para tirar o ânimo. O espírito humano deve fortalecer-se na luta". O PPD/PSD tem feito desta afirmação o seu lema e na senda das reformas que o País carece, procedeu em 2003 à reforma da Lei da Tributação do património, substituindo a contribuição autárquica pelo Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), DL 287/2003 de 12 de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Novembro. Dissemo-lo na altura que se tratava de uma reforma positiva, pois a nova legislação significa uma redistribuição mais justa dos impostos sobre o património, não aumentando a carga fiscal.-----
 As nossas preocupações sociais, eram que todos pagassem e não só alguns. Que os imóveis fossem reavaliados, em função dos seus reais preços de mercado, no sentido de terminar com a especulação imobiliária que todos conhecem e calam, mas que poucos têm a coragem de corrigir, permitindo assim distribuir a carga fiscal de forma equilibrada entre os proprietários de prédios mais recentes e mais tributados e de prédios mais antigos, procedendo a actualizações equilibradas ao longo de vários anos e com limites anuais. Pretendeu assim o governo combater a fraude e a evasão fiscais, e reforçar o papel dos Municípios na avaliação e na decisão quanto à concessão de benefícios fiscais.-----
 No pretérito 2003 ao aprovarmos as taxas máximas da referida Lei, dissemo-lo que o fariamos convencidos de que "a porta mais bem fechada é aquela que se pode deixar aberta", para uma correcção em baixa no presente ano. Tínhamos razão. A presente reforma, ao contrário do que vaticinavam os arautos da desgraça, veio beneficiar cidadãos e municípios. As tão propaladas receitas municipais não diminuíram, pelo contrário, permitiram tal como escrevem os órgãos de comunicação social "engordar as câmaras".-----
 Assim, considerando que cabe aos Municípios, de acordo com o estabelecido no nº.4 do artigo112º., do CIMI, definir as taxas aplicáveis aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas alíneas b)e c) do nº.1 do citado artigo, os vereadores do PPD/PSD optaram por conceder o voto favorável à proposta apresentada, que contempla a taxa de 0,7% para Prédios urbanos, de 0,4% para Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e de 0,8% (taxa única) para Prédios rústicos, convencidos de que a evolução da receita permitirá num futuro próximo um novo ajustamento."-----

4º PONTO

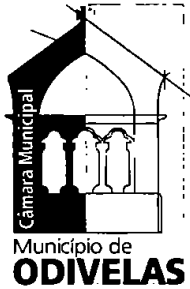
PROPOSTA DE PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO A IDOSOS - PAII. - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 21 de Outubro de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Atendendo a que:-----

1. Foi incluída na Ordem do Dia da 20ª Reunião da Câmara Municipal a proposta constante da informação n.º 321/DASJ/DAS/2004, de parceria com o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, no âmbito da candidatura desta entidade ao Programa de Apoio Integrado a Idosos;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Este assunto foi mantido em Ordem do Dia, porquanto foram solicitados ao Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião um conjunto de elementos, que não foram entregues antes da Reunião da Câmara;-----
3. O Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, pelo ofício que recebeu o registo de entrada no Município n.º 51475, de 21 de Outubro de 2004, fez entrega de cópia do formulário de candidatura ao referido Programa e informou que a declaração de parceria do Município de Odivelas deverá ser entregue até ao próximo dia 26 de Outubro, sob pena de rejeição liminar da candidatura apresentada;-----
4. A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 4 de Novembro;-----
5. A deliberação da Câmara Municipal sobre a adesão à referida parceria não poderá ser tomada em tempo útil;-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que, ao abrigo desta disposição legal, aprovo a proposta constante da informação n.º 321/DASJ/DAS/2004, de 30 de Setembro de 2004, e da informação n.º 358/DASJ/DAS/2004, de 21 de Outubro de 2004, de que o Município de Odivelas integre a parceria com Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, no âmbito da candidatura desta entidade ao Programa de Apoio Integrado a Idosos.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na disposição legal supra referida.-----

INFORMAÇÃO N.º 358/DASJ/DAS/2004:-----

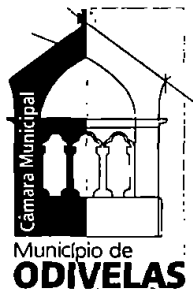
"Relativamente ao assunto supramencionado, na sequência da proposta nº 321/DASJ/DAS, formulada em 30 de Setembro, 2004, fomos contactados pela entidade, no sentido de lhe fazermos chegar urgentemente a ficha de adesão do Município à Parceria. Esta urgência prende-se com o facto de a entidade gestora do programa do PAII, lhe ter solicitado esta documentação em falta, sob pena de a candidatura não ser considerada.-----

Neste contexto, anexamos cópia da candidatura da entidade ao PAII, pelo que se solicita-se com a máxima urgência, a assinatura pelo Senhor Presidente da ficha de adesão à parceria.-----

À Consideração Superior"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"Muito Urgente-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ao Sr. Presidente com proposta de assinatura da ficha de parceria em poder de V.Ex.a. até 22-10-04, sob pena da candidatura ser liminarmente rejeitada".-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21 de Outubro de 2004, de aprovação da parceria entre o Município de Odivelas e o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, no âmbito da candidatura desta última entidade ao Programa de Apoio Integrado a Idosos .-----

5º PONTO

PROTOCOLO TRIPARTIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES E A BIG IDEAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL LOURES/ODIVELAS – "ORLANDO DUARTE". (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 397/DSC/DD/2004, de 2004 10 20, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, bem como a Minuta de Protocolo que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 397/DSC/DD/2004:-----

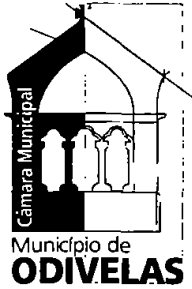
"A Câmara Municipal de Odivelas, em parceria com Câmara Municipal de Loures, promove o **II Torneio Intermunicipal de Futsal Loures /Odivelas**, tratando-se de uma união de esforços e meios para promoção e desenvolvimento do Desporto, em particular do Futsal.-----

Sendo, a nível local, um torneio sem precedentes, o **Torneio Intermunicipal de Futsal Loures/ Odivelas** é já um marco assinalável nas relações entre estes dois municípios.-----

O relacionamento e cooperação intermunicipal a diferentes níveis, neste caso na vertente desportiva, é a fórmula para a qual se devem juntar esforços e angariar apoiantes. Executar em cooperação, permite diminuir custos, ampliar ofertas e chegar a um maior número de munícipes.-----

A opção estratégica pela modalidade de Futsal, tem por base o acelerado crescimento desta modalidade, a sua rápida evolução técnica e o aumento progressivo do número equipas e de Loures e Odivelas, assim como a nível nacional.-----

Especialmente direccionado para o escalão Seniores, a **2ª edição do Torneio Intermunicipal de Futsal** conta com a participação de duas equipas convidadas o **Sport Lisboa e Benfica** e o **Sporting Clube de Portugal**. Os Municípios de Loures e Odivelas fazem-se representar pelas duas equipas mais representativas de cada Concelho, o **Odivelas Futebol Clube** e o **Sport Grupo Sacavenense**.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta iniciativa insere-se no quadro de investimento estratégico destas duas Câmaras Municipais no Desporto e na modalidade de Futsal, visando dotar os dois Concelhos de uma grande competição anual, com carácter regular e de elevada competitividade, servindo de referência para os jogadores mais jovens.

A edição deste ano tem a denominação de **Torneio Intermunicipal de Futsal Loures/Odivelas- " Orlando Duarte"** e irá realizar-se nos próximos dias 13 e 14 de Novembro, respectivamente nos Pavilhões Desportivos da Escola Secundária da Ramada e Paz e Amizade, em Loures.

Por forma a garantir novamente este ano a transmissão televisiva do jogo da final, assegurando-se desta forma uma maior visibilidade do torneio, e uma vez que os custos inerentes à mesma são elevados, foram contactados possíveis patrocinadores por forma a diminuir e viabilizar este desiderato.

Os apoios prestados pelos patrocinadores, face à situação financeira que as autarquias atravessam e à dimensão do torneio, assumem um papel de grande relevância para a concretização do mesmo.

Neste sentido a " Big Ideas, Organização de eventos Lda" apresentou à organização do torneio uma proposta de protocolo de colaboração que define os domínios de relacionamento entre esta entidade e as duas Câmaras. Esta empresa garante a cobertura televisiva do jogo da final (em canal aberto) em contrapartida pretende que lhe seja dada a exploração publicitária dos recintos de jogos durante o torneio.--- Após análise da proposta de colaboração e posterior negociação com a empresa, vem, por este meio, a Divisão Municipal de Desporto submeter à aprovação da Reunião de Câmara a proposta da versão final do Protocolo.

Caso mereça a aprovação, serão elaborados três exemplares para assinatura das três entidades, ficando cada uma com um exemplar".

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

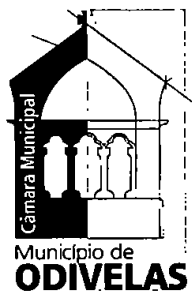
Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM:-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Loures, pessoa colectiva n.º 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade, adiante designada por C.M.Loures, neste acto representada pelo seu Presidente, Eng. Carlos Alberto Dias Teixeira.

A Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva n.º 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes - Quinta da Memória, adiante designada por C.M.Odivelas, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargas.

E Big Ideas, Organização de Eventos Lda, sociedade comercial por quotas, contribuinte fiscal n.º 50604216, com sede no Largo 5 de Outubro, n.º 2, em Sesimbra, adiante designada por Big Ideas, neste acto representada pelo seu Administrador, Sr. António Manuel Freitas.

Celebra-se o presente Protocolo, nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objecto)

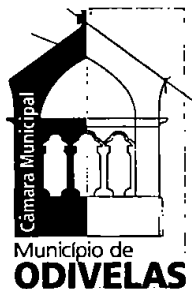
O presente protocolo tem por objecto a cooperação entre os três outorgantes no âmbito da realização do Torneio de Futsal, a realizar nos dias 13 e 14 de Novembro de 2004, no Pavilhão Paz e Amizade, em Loures e no Pavilhão da Escola Secundária da Ramada em Odivelas, e que terá a designação de "Torneio Inter Municipal de Futsal Loures e Odivelas"

Cláusula 2ª

(Obrigações da C.M.Loures e da C.M.Odivelas)

A C.M.Loures e a C.M.Odivelas obrigam-se a:

- Autorizar a Big Ideas a explorar a publicidade nos pavilhões onde irá decorrer o evento, podendo esta utilizar para o efeito lonas ou faixas, divulgação sonora e écrans de Video;
- Autorizar a Big Ideas a proceder à montagem de tendas, que não deverão exceder o número de dez e que servirão de apoio aos patrocinadores, bem como de um écran para divulgação de spots publicitários, os quais serão montados junto aos pavilhões onde se irá realizar o evento;
- Assumir a colocação do Logo da empresa Spingbok (Patrocinadora oficial do Torneio) nos suportes gráficos produzidos no âmbito do Plano de Divulgação do Torneio como sejam Mupis, Cartazes e Flyers, devendo o Logo ser acompanhado pela expressão "Patrocinador Oficial Spingbok";
- Organizar todo o evento, sendo responsáveis pela participação no torneio das equipas de Futsal Seniores do Sport Lisboa e Benfica e Sporting Clube de Portugal;
- Assumir os requisitos legais para a realização do torneio.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 3ª

(Obrigações da Big Ideas)

A Big Ideas compromete-se a:

- Garantir a transmissão televisiva do Jogo da Final do Torneio, em canal aberto nacional e em directo, ou seja na RTP 1 ou Canal 2, Sic ou TVI;
- Garantir espaço publicitário para a C.M.Loures e para a C.M.Odivelas, nos Pavilhões onde o evento será organizado, permitindo a colocação de duas telas de 9 a 12 metros para cada um dos Municípios assim como a passagem de vídeos Institucionais em écran a colocar pela Big Ideas;

Cláusula 4ª

(Interpretação e integração de lacunas)

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução do presente Protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.

Cláusula 5ª

(Período de vigência)

O período de vigência deste Protocolo de Colaboração decorre desde a data da sua assinatura até ao término do torneio.

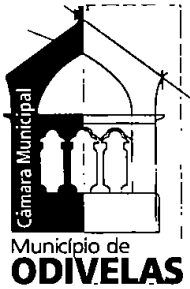
Odivelas, de Novembro de 2004.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas, o Município de Loures e a Big Ideas, Organização de Eventos, L.da, nos termos da minuta acima transcrita.

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve.

Senhora Vereadora Natália Santos:

“Os vereadores da CDU votaram favoravelmente este protocolo, na sequência da informação complementar dada pelos serviços de que, no âmbito do mesmo não decorreriam encargos com a publicitação ou com a divulgação do evento, por parte da Câmara Municipal de Odivelas já que tal seria encargo exclusivo da Câmara Municipal de Loures. Neste quadro e com base nestas informações, o nosso voto”.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6º PONTO

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, O JARDIM BOTÂNICO DO MUSEU NACIONAL DE HISTÓRIA NATURAL E O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES D. DINIS, NO ÂMBITO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA "VIVER A BOTÂNICA NA ESCOLA". (DA).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 99/DA/SEA/2004, de 2004 10 26, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, bem como o Protocolo de Colaboração no Âmbito da Acção de Formação que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 99/DA/SEA/2004:

"Propõe-se promover uma Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas, o Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e o Centro de Formação de Professores D. Dinis, no âmbito da Acção de Formação Contínua *Viver a Botânica na Escola*.

Esta Parceria não envolve custos directos para o Município e tem como objectivos proporcionar aos Educadores e Professores do Município as ferramentas/metodologias conducentes à dinamização e exploração do Programa *Hortas Pedagógicas*, bem como facilitar as competências necessárias à organização de acções de educação para a sustentabilidade partindo da criação de jardins e hortas pedagógicas nas escolas.

Desta forma propõe-se, em caso de concordância com os termos descritos, a assinatura do documento anexo, que foi elaborado em colaboração com as entidades envolvidas. O documento é triplicado, de forma a que cada entidade fique na posse de um exemplar devidamente assinado".

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo

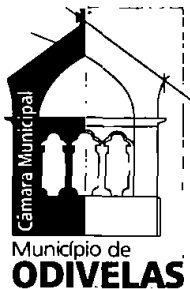
Ao Sr. Presidente da CMO

Para deliberação em próxima reunião de CMO".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO --

-----VIVER A BOTÂNICA NA ESCOLA-----

A Câmara Municipal de Odivelas, representada neste acto pelo seu Presidente Dr. Manuel Vargas, como 1.º Outorgante;-----

o Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural, representado neste acto pelo Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor José Barata-Moura, como 2.º outorgante;-----

o Centro de Formação de Professores D. Dinis, representado neste acto pela sua Directora Dr.ª Diamantina Carmona, como 3.º outorgante;-----

acordam celebrar o presente protocolo submetido às seguintes cláusulas que ambos declaram aceitar sem reservas e pretender cumprir integralmente.-----

-----**PONTO I**-----

-----**OBJECTO DO PROTOCOLO**-----

Constitui objecto do presente protocolo a definição dos termos da cooperação e colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas, o Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e o Centro de Formação de Professores D. Dinis, no âmbito da Acção de Formação *Viver a Botânica na Escola*.-----

-----**PONTO II**-----

-----**ÂMBITO DA COLABORAÇÃO**-----

1. O âmbito da colaboração é a realização da Acção de Formação Contínua para Educadores e Professores *Viver a Botânica na Escola* e respectiva acreditação para efeitos de progressão na carreira docente, nos termos do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores.-----

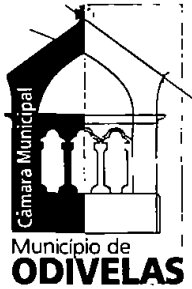
2. Esta Acção de Formação vem dar resposta às necessidades levantadas pelos docentes do Município de Odivelas envolvidos no Programa *Hortas Pedagógicas*, bem como aos que nutram interesse pelas temáticas abordadas.-----

-----**PONTO III**-----

-----**INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**-----

1. A Câmara Municipal de Odivelas intervêm nesta Acção de Formação como entidade promotora da parceria entre as três entidades envolvidas, com o objectivo de:-----

- 1.1. Proporcionar aos Educadores e Professores a leccionar em Odivelas as ferramentas/metodologias conducentes à dinamização e exploração do Programa *Hortas Pedagógicas*;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1.2. Facilitar aos Educadores e Professores a leccionar em Odivelas as competências necessárias à organização de acções de educação/sensibilização para a sustentabilidade partindo da criação de jardins e hortas pedagógicos nas escolas;-----

2. A Câmara Municipal de Odivelas intervém ainda como entidade prestadora de apoio técnico e logístico na acção de formação, nomeadamente, através de divulgação e disponibilização de materiais e recursos aos Educadores e Professores a leccionar no Município.-----

-----PONTO IV-----

-----INTERVENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO MUSEU NACIONAL DE HISTÓRIA NATURAL-----

O Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural intervém como responsável pela realização do Projecto *Viver a Botânica na Escola*, no âmbito do qual foi proposta a Acção de Formação *Viver a Botânica na Escola*.-----

-----PONTO V-----

-----INTERVENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES D. DINIS-----

O Centro de Formação de Professores D. Dinis intervém nesta Acção de Formação como entidade formadora acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico de Formação Contínua, com registo de acreditação CCPFC/ENT-AE- 0633/04, válido até ao dia 31 de Dezembro de 2007.-----

-----PONTO VI-----

-----ACREDITAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO-----

1. A Acção de Formação *Viver a Botânica na Escola* foi acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua através do Centro de Formação de Professores D. Dinis.-----

2. Esta acção encontra-se registada sob o número CCPFC/ACC-37465/04 e o prazo de validade deste registo, para efeitos de início da acção, termina em 28 de Dezembro de 2007.-----

-----PONTO VII-----

-----CRÉDITOS DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO-----

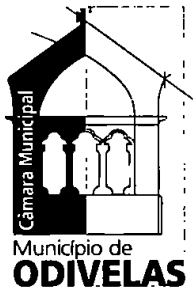
Nos termos do Certificado de Acreditação da Acção *Viver a Botânica na Escola*, a sua frequência com aproveitamento dará lugar à atribuição no máximo de dois créditos e um no mínimo, para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário (nos termos do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores).-----

-----PONTO VIII-----

-----RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS-----

A Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a:-----

- a) Divulgar a Acção *Viver a Botânica na Escola* junto de todos os Jardins de Infância e Escolas do Município;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

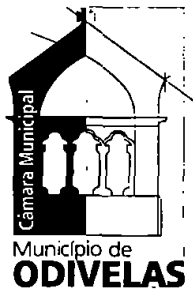
248

- b) Incluir em todos os materiais de divulgação a referência ao Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e Centro de Formação de Professores D. Dinis, incluindo o logotipo e função da entidade relativamente à Formação;-----
- c) Receber as inscrições relativas à Acção de Formação;-----
- d) Assegurar a reprodução de documentação e bibliografia de apoio para entrega aos Educadores/Professores do Município, nomeadamente, fotocópias e informação em suporte digital;-----
- e) Assegurar, de acordo com a disponibilidade e recursos disponíveis, outros procedimentos logísticos que eventualmente venham a ser necessários.-----

-----PONTO VIX-----

-----RESPONSABILIDADES DO JARDIM BOTÂNICO DO MUSEU NACIONAL DE HISTÓRIA NATURAL-----

- 1. O Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural, através dos seus formadores, compromete-se a:-----
 - 1.1. Entregar fotocópia do registo de formador;-----
 - 1.2. Em todas as sessões sumariar correctamente de acordo com o programa acreditado e o respectivo cronograma;-----
 - 1.3. Passar, em cada sessão, a folha de registo de presenças dos formandos;-----
 - 1.4. Colocar no dossier técnico-pedagógico toda a documentação de apoio;-----
 - 1.5. Recolher toda a documentação necessária:-----
 - a) Registo das assinaturas na folha de presenças;-----
 - b) Inquéritos de motivação;-----
 - c) Contratos dos formandos;-----
 - d) Declaração da Escola em como é professor;-----
 - e) Trabalhos dos formandos (um dos quais individual conforme legislação em vigor);-----
 - f) Inquéritos de avaliação da acção;-----
 - g) certificando-se do correcto preenchimento dos mesmos.-----
 - 1.6. Arquivar e organizar no *dossier* os documentos entregues pelos formandos, diligenciando para que os documentos em falta sejam entregues;-----
 - 1.7. Cumprir o disposto no Regime Jurídico da Formação Contínua;-----
 - 1.8. Comunicar ao Centro de Formação todas as ocorrências/alterações verificadas durante a formação;
 - 1.9. No final da acção elaborar o relatório de avaliação da acção em termos de processo e de produto e respectiva pauta devidamente preenchida;-----
 - 1.10. Toda a documentação referida deverá ser entregue no Centro de Formação de Professores D. Dinis até 30 dias após o término da acção.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Deverá ser dada prioridade de acesso à Acção de Formação *Viver a Botânica na Escola*, aos Educadores e Professores a leccionar em Odivelas, o que não invalida a ocupação das restantes vagas por docentes que não cumpram estes requisitos, com direito de preferência aos residentes no Concelho de Odivelas.

PONTO X

RESPONSABILIDADES DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES D. DINIS

O Centro de Formação de Professores D. Dinis compromete-se a entregar os certificados no prazo de 30 dias após a entrega de toda a documentação devidamente preenchida.

PONTO XI

AVALIAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

As despesas relativas à avaliação externa serão suportadas através do orçamento do Projecto *Viver a Botânica na Escola*, promovido pelo Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian.

PONTO XII

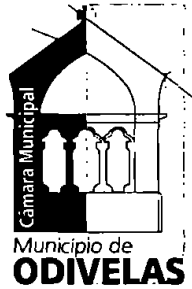
INÍCIO E TÉRMINO DO PROTOCOLO

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura pelos três outorgantes, sendo válido pelo prazo de um ano a partir da referida data da respectiva assinatura, sendo automaticamente renovável por idênticos períodos.

Declaram as partes estarem de acordo com as cláusulas do presente Protocolo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

O 1º Outorgante	O 2º Outorgante	3º Outorgante
O Presidente da C. M. de Odivelas	O Reitor da Universidade de Lisboa	A Directora do C.F.P. D. Dinis
Dr. Manuel Vargas	Professor Doutor José Barata-Moura	Dr.ª Diamantina Carmona

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas, o Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural e o Centro de Formação de Professores D. Dinis, nos termos da minuta apresentada acima transcrita.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7º PONTO

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS. (DA).

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 91/DA/SEA/04, de 2004 10 27, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente, bem como o Protocolo de Colaboração que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 91/DA/SEA/04:

A ABAE Fee (Associação Bandeira Azul da Europa - Fundação para a Educação Ambiental), é uma entidade de âmbito internacional de grande relevância na área da Educação Ambiental, promovendo, por exemplo, o Programa Bandeira Azul, que atribui galardões a praias em conformidade com vários requisitos ambientais, o que é reconhecido como *eco-label* pela Comissão Europeia e pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente.

O Programa Eco-Escolas, o qual é também promovido pela ABAE, destina-se preferencialmente ao ensino básico e pretende encorajar e apoiar os estabelecimentos de ensino na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola.

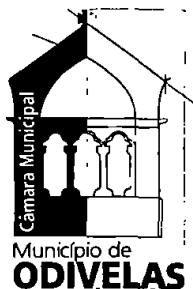
Em simultâneo, o Programa por excelência do Sector de Educação Ambiental é o *Cid'Adão Odivelas em Acção-Agenda 21 Escolar*, ou seja tem este Sector tido uma crescente preocupação relativamente à integração dos princípios e objectivos da Agenda 21 nas suas Actividades, sendo que esta temática tem vindo a ser sucessivamente mais abordada.

Assim torna-se evidente que o estabelecimento de uma Parceria com esta entidade é uma potencial forma de dinamização dos princípios da Agenda 21 nas Escolas do Município de Odivelas.

Há ainda a acrescentar que o Eco-Escolas certifica ambientalmente através da atribuição de um Galardão, as Escolas que cumpram uma série de requisitos, sendo consideradas fundamentais as áreas dos Resíduos, Água e Energia. Isto significa que qualquer Escola inserida no programa deve promover acções que visem a redução dos consumos de água e energia e a implementação de sistemas de recolha selectiva. Este Galardão é considerado em alguns países um indicador de sustentabilidade, e inclui a atribuição de uma Bandeira Verde, um Certificado e o Direito à utilização do logotipo ECO-ESCOLA nos materiais da escola.

O trabalho desenvolvido pelas escolas tem por metodologia sete passos fundamentais:

1. Conselho Eco-escolas, que deve incluir representantes da Comunidade Escolar e local;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Auditoria Ambiental para a análise da situação existente a fim de identificar o que necessite ser corrigidas e/ou melhoradas;-----
3. Plano de Acção, aprovado anualmente com base na auditoria realizada;-----
4. Monitorização/Avaliação da implementação do Plano de Acção;-----
5. Trabalho Curricular em interacção com o funcionamento da escola;-----
6. Divulgação à Comunidade, por forma a envolver a comunidade no trabalho desenvolvido;-----
7. Eco-código, é uma declaração de objectivos e acções que todos os membros da escola deverão seguir.-----

Este Programa pressupõe o estabelecimento de uma Parceria com as Autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade da escola e caso se concorde com a realização desta parceria:-----

Cabe à ABAE :-----

1. Formação (Seminário Nacional, Acção de Formação Creditada);-----
2. Alguns recursos pedagógicos (Guia do professor, Guia de Auditoria Ambiental);-----
3. Apoio às actividades desenvolvidas no âmbito do Programa. (Visitas e apoio ao esclarecimento de dúvidas da Direcção Pedagógica da ABAE, organização de um Concurso, produção de materiais didácticos).-----

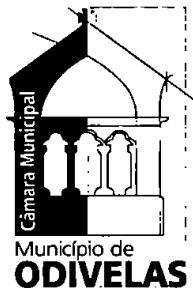
Cabe à Câmara Municipal:-----

1. Declaração formal do interesse do Município em colaborar com a(s) escola(s);-----
2. Sensibilização das escolas para aderirem ao programa Eco-escolas;-----
3. Recepção das inscrições;-----
4. Acompanhamento das actividades desenvolvidas no Âmbito do Programa;-----
5. Pagamento à ABAE/Fee de 20€/escola envolvida no Programa, os quais se destinam a participar nas despesas inerentes à implementação do Programa;-----
6. Pagamento à ABAE/Fee de 45€/escola envolvida no Programa, os quais se destinam a participar nas despesas inerentes à atribuição dos galardões.-----

A Valorsul disponibiliza o montante relativo à inscrição de todas as Escolas do 1.º ciclo do Município de Odivelas no Programa *Eco-Escolas*, um total de 2.100€, no âmbito da Parceria realizada entre a Câmara e a Valorsul.-----

A verba correspondente ao total de escolas, inscritas deverá ser cabimentada apenas no próximo ano económico.-----

Através do estabelecimento de uma parceria com o Eco-Escolas, o Sector de Educação Ambiental pretende constituir um apoio de âmbito local dando assistência e apoio técnico ao Programa e promovendo a sua implementação.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se informa que há três anos consecutivos que a E. B 1/JI n.º 1 de Caneças, concorre a este Programa, tendo sido sempre galardoada por ter conseguido introduzir alterações de funcionamento que a optimizaram a nível ambiental.-----

Em anexo dispõe-se mais alguma informação enviada pela Associação".-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo-----

Ao Sr. Presidente da CMO-----

Para deliberação, em Reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".-----

PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ABAE/FEE

A Câmara Municipal de Odivelas representada neste acto pelo seu Presidente Dr. Manuel Vargês, como 1.º Outorgante, e a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), representada neste acto pelo seu Presidente Dr. José Archer, como 2.º outorgante, acordam celebrar o presente protocolo submetido às seguintes cláusulas que ambos declaram aceitar sem reservas e pretender cumprir integralmente.-----

CLÁUSULA 1ª

OBJECTO DO PROCOLO

Constitui objecto do presente protocolo a definição dos termos da cooperação técnica e colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas e a ABAE/Fee.-----

CLÁUSULA 2ª

ÂMBITO DA COLABORAÇÃO

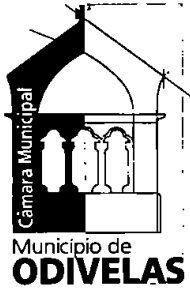
O âmbito da colaboração é através do Programa Eco – Escolas, no apoio aos estabelecimentos de ensino que melhorem o seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. -----

CLÁUSULA 3ª

Obrigações da Abae/Fee

A ABAE/Fee através do Programa Eco-Escolas compromete-se a:-----

1. Colaborar com a Autarquia nos termos acordados por ambas as partes;-----
2. Privilegiar o desenvolvimento de acções com esta Autarquias;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas;-----
4. Disponibilização de alguns recursos pedagógicos a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas nomeadamente o Guia do Professor e o Guia de Auditoria Ambiental ;-----
5. Criação de uma página na Internet no site da ABAE/Fee para cada escola galardoada do concelho, linkada a esta autarquia;-----
6. Referência no site da ABAE/Fee ao Município de Odivelas com linking para a respectiva página municipal;-----
7. Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio da Câmara Municipal; todas as escolas do concelho terão o seu Certificado Eco-Escolas chancelado com o logotipo do Município;-----
8. Emissão de um Certificado para a Câmara Municipal mencionado o número de Eco-Escolas galardoadas no concelho;-----
9. Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE - "TerrAzul notícias" - do "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas;-----
10. Colaboração ou participação com a autarquia na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas.-----

CLÁUSULA 4ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município através do Departamento de Ambiente, compromete-se a :-----

1. Colaborar com a ABAE/Fee nos termos acordados por ambas as partes;-----
2. Passar declaração formal do interesse do Município em colaborar com as escolas;-----
3. Sensibilizar as escolas para aderirem ao programa Eco-Escolas;-----
4. Recepcionar as inscrições das escolas no programa Eco-Escolas;-----
5. Acompanhar as actividades das escolas desenvolvidas no âmbito do programa;-----
6. Pagamento à ABAE/Fee de 20€ por cada escola inscrita, destinada a participar nalgumas despesas inerentes á implementação do Programa;-----
7. Pagamento à ABAE/Fee de 45€ por cada escola inscrita no Programa, os quais se destinam a participar as despesas inerentes á atribuição do Galardão.-----

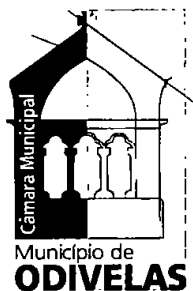
CLÁUSULA 5ª

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

O Programa Eco-Escolas desenvolver-se-á entre Outubro de 2004 e Julho de 2005 -----

CLÁUSULA 6ª

MEDIAÇÃO DO MUNICÍPIO



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para acompanhamento das actividades das escolas no âmbito do Programa Eco-Escolas o município disponibilizará um técnico da Câmara que deverá desempenhar as tarefas consignadas na Cláusula 4.ª.-----

CLÁUSULA 7ª

INÍCIO DO PROTOCOLO

O presente Protocolo é feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada outorgante.-----

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura pelos dois outorgantes.-----

Odivelas, ___ de _____ de 2004.-----

Pelo Município de Odivelas

Pela Associação Bandeira Azul da Europa

(Sr. Presidente Dr. Manuel Vargas)

(Sr. Presidente Dr. José Archer)

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o Associação Bandeira Azul da Europa, nos termos da minuta do contrato transcrito.-----

8º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO MUNICIPAL CLUBE DO MOVIMENTO – DESPORTO SÉNIOR. (DSC).-----

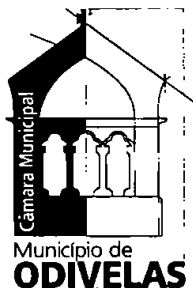
Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 408/DSC/DD/SELF/04, de 2004 10 21, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

NA INFORMAÇÃO N.º 408/DSC/DD/SELF/04:-----

“O “Clube do Movimento – Desporto Sénior” é um projecto municipal desenvolvido pela Divisão de Desporto e que funciona desde 2000.-----

Este projecto surgiu da vontade municipal de melhorar a qualidade de vida dos munícipes deste Concelho.

O “Clube do Movimento – Desporto Sénior” tem como principais objectivos criar condições de prática de exercício físico à população idosa (maiores de 50 anos) do Concelho, de modo a proporcionar uma melhoria dos seus níveis de saúde, condição física, autoconfiança e autoestima, bem como promover a sua integração em actividades de grupo de forma a prevenir situações de isolamento.-----



Município de Odivelas

255

Câmara Municipal

Na prática, este projecto consiste na dinamização de um programa de actividade física regular destinada a todos os municípios do Concelho de Odivelas organizados em 6 núcleos de prática (um por Freguesia com excepção de Famões).-----

O Programa mobiliza perto de 350 pessoas de todas as Freguesias do Concelho, através da prática de duas horas semanais de actividades físicas (ginástica geral, marcha, actividades rítmicas), e uma hora de hidroginástica, orientados por técnicos superiores de Educação Física/Desporto.-----

Desde o início deste projecto que a autarquia contou com a cedência graciosa, por parte de algumas entidades, do concelho, de infraestruturas desportivas para a realização das aulas de ginástica.-----

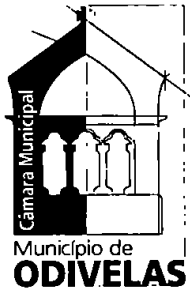
Foi também esta Câmara, por várias vezes, abordada por algumas entidades que apoiam este projecto, no sentido de lhes ser atribuída alguma comparticipação financeira para fazer face às despesas com a limpeza das instalações.-----

Neste sentido, considera esta Divisão Municipal que, após o decurso de quatro anos de apoio a este projecto, as referidas entidades deveriam passar a receber uma comparticipação anual para fazerem face às despesas com a limpeza das instalações.-----

Assim, e após uma reflexão sobre este assunto propõe-se que seja atribuída uma verba a cada entidade, tendo por base, quer o n.º de horas cedido anualmente a este projecto, quer o valor hora que representa cerca de 50% do custo/hora de uma empregada de limpeza, ou seja, **€ 2, 50 (dois euros e cinquenta cêntimos)**-----

Entidade	X	Y	Z	Valor	Projecto
	N.º horas semanal	N.º horas mensal (X x 4 semanas)	N.º horas anual (Y x 9 meses)	proposto (Z x 2,50 €)	
G.R.Olival Basto	4 horas/sem.	16 horas/mês	144 horas/ano	360 €/ano	A 170 /04
C.R.P.I. Póvoa St.º Adrião	6 horas/sem.	24 horas/mês	216 horas/ano	540 €/ano	
A.H.B.V.Caneças	4 horas/sem.	16 horas/mês	144 horas/ano	360 €/ano	
G.D. Bons Dias	4 horas/sem.	16 horas/mês	144 horas/ano	360 €/ano	
C.A.C	6 horas/sem.	24 horas/mês	216 horas/ano	540 €/ano	
Total				2.160, 00 €	

Neste sentido, considera-se oportuno estabelecer protocolos de Cooperação com as entidades acima mencionadas, por forma a estabelecer os limites de relacionamento entre a Câmara e as demais entidades, com vista à viabilização deste projecto, pelo que a Divisão Municipal de Desporto propõe a aprovação dos Protocolos de Cooperação que junto se anexam".-----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP"-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2706 no valor de € 2.160,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F : 2.5.2.1.1/1202-----

C.O.E.: 0903/020225... "-----

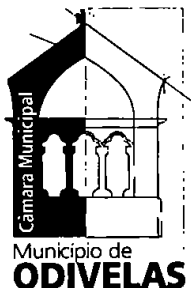
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a celebração de Acordos de Cooperação, entre o Município de Odivelas e a Comissão de Reformados e Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, Clube Atlético Cultural, Grupo Recreativo Olival Basto, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças e o Grupo Desportivo dos Bons Dias no âmbito do projecto municipal Clube do Movimento – Desporto Sénior.–

9º PONTO

DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO PREÇO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DA ARROJA – PAGAMENTO EM ESPÉCIE DO REMANESCENTE DO PREÇO À SOPOTUR, S.A.(DJAG).-----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 137/DJAG/DATA, de 2004-10-24, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, bem como o ofício da Sopotur, com registo de entrada 026196, de 31-05-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

257

INFORMAÇÃO N.º 137/DJAG/DATA:-----

“Senhor Vereador,-----

No pretérito dia 12 de Junho de 2002, na sua 12.ª Reunião Ordinária, a Câmara Municipal deliberou proceder à transmissão da propriedade dos Lotes de Terreno n.º 5 e n.º 7 da Urbanização da Ribeirada a favor da sociedade comercial Sopotur – Sociedade de Construções e Turismo, SA, como contrapartida de parte do remanescente do preço em dívida (dação em cumprimento) pela compra do imóvel situado na Urbanização da Arroja (Lote 106), que foi afectado pela Comissão Instaladora a Instalações Municipais.-----

Na data da deliberação da Câmara Municipal acima indicada, a base de cálculo da avaliação dos referidos lotes de terreno incidiu sobre uma área de construção de 2468,30 metros quadrados no Lote 5 e de 1957,60 metros quadrados no Lote 7, valores estes que constavam do quadro urbanimétrico da Planta Síntese inicial do Alvará de Loteamento n.º 15/96, de que se junta em anexo uma cópia.-----

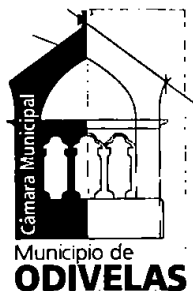
Posteriormente, conforme melhor se esclarece na Informação Técnica dos Serviços da Divisão de Licenciamento de Obras do Departamento de Gestão Urbanística que se junta em anexo, foi necessário discriminar as características e parâmetros urbanimétricos de cada lote, tendo sido alterado, no âmbito do Processo n.º 5883/DPU, o referido quadro urbanimétrico da Planta Síntese do Alvará de Loteamento n.º 15/96, por deliberação da Câmara Municipal tomada em 3 de Outubro de 2000 (Cfr. Quadro Urbanimétrico actualizado, que se junta em anexo).-----

Em consequência desta alteração, a área de construção do Lote n.º 5 foi reduzido para 1646,25 metros quadrados e a área de construção do Lote n.º 7 foi reduzido para 1532,75 m², resultando numa redução da área de construção que foi considerada na respectiva avaliação, área esta que constituiu um elemento essencial para a determinação e pagamento do preço das Instalações Municipais da Arroja, conforme resultou expresso no respectivo contrato de compra e venda (Cfr. Escritura pública e documentos da deliberação da Câmara Municipal de 3 de Outubro de 2002).-----

Assim, e na sequência das deliberações municipais indicadas, resulta que o Município de Odivelas transmitiu, em dação em cumprimento, a propriedade de dois lotes municipais cujo valor é inferior à dívida que tinha para com a sociedade Sopotur, SA, num valor que é equivalente, aos preços de avaliação aprovados no dia 12 de Junho de 2002 (25.000\$00/m² de área de construção), a 1246,90 metros quadrados.-----

Nos termos do Artigo 838.º do Código Civil, *o credor a quem for feita a dação em pagamento goza de garantia pelos vícios da coisa ou do direito transmitido, nos termos prescritos para a compra e venda; mas pode optar pela prestação primitiva e reparação dos danos sofridos.*-----

Tendo a Câmara Municipal fixado o preço de avaliação dos referidos lotes de terreno, preço este que foi determinado com base das respectivas capacidades construtivas, não pode a própria Câmara, enquanto autoridade administrativa com competência para proceder a alterações ao alvará de loteamento, vir,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

posteriormente, a reduzir as áreas máximas de construção, alterando unilateralmente as regras a que se tinha vinculado quando celebrou o contrato de compra e venda.-----

Além da garantia a que está adstrito, o Município de Odivelas continua a estar vinculado a cumprir escrupulosamente o contrato de compra e venda (Arts. 227.º, 406.º e 798.º do Código Civil), tendo-se constituído responsável pelos prejuízos que causou à Sopotur, SA.-----

Resulta de todo o exposto que a Sopotur ainda tem um direito de crédito sobre o Município de Odivelas, resultante da compra e venda do imóvel da Arroja afectado a Instalações Municipais, que é equivalente, aos preços acordados em Outubro de 2002, a € 155 487,77, valor este a que pode acrescer uma indemnização pelos prejuízos que teve pela elaboração de projectos de edificação com base em parâmetros construtivos que foram alterados unilateralmente pelo Município.-----

Nestes termos, e conforme orientações superiores, afigura-se adequado perfazer o remanescente do preço ainda em dívida, com a transmissão do Lote de Terreno Municipal n.º 2 (L2) situado no Loteamento Municipal do Centro Administrativo (Processo 5883/DPU), com a área máxima de construção de 1250 m2, melhor identificado na planta síntese e respectivo quadro urbanimétrico.-----

Assim, submetemos à consideração superior, a necessidade de a Câmara Municipal deliberar o seguinte:---

1. Aprovar a transmissão da propriedade do Lote n.º 2 do Loteamento Municipal do Centro Administrativo (Processo 5883/DPU), a favor da sociedade comercial SOPOTUR – Sociedade Construção e Turismo, SA, com sede na Rua de Campolide, n.º 31-7.º Esq., Freguesia de Campolide, Concelho de Lisboa, pessoa colectiva n.º 501 373 322, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 58 058, com o capital social de 598 800,00 euros, a título de pagamento integral do remanescente do preço de compra das Instalações Municipais da Arroja, que é cifrado em € 155 487,77 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos);-----
2. Aprovar a celebração de um aditamento à escritura pública de compra e venda do imóvel em que estão as Instalações Municipais da Arroja, que foi celebrada no pretérito dia 10 de Outubro de 2002;-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

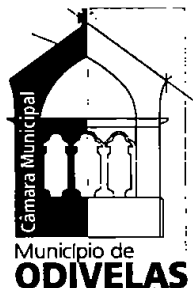
“À atenção do Sr. Presidente da Câmara,-----

Para ser submetido a apreciação e deliberação em Reunião de Câmara”.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

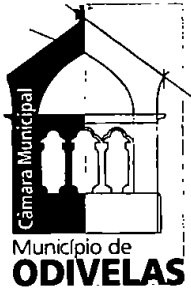
Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos:-----

1. **A transmissão da propriedade do Lote n.º 2 do Loteamento Municipal do Centro Administrativo (Processo 5883/DPU), a favor da sociedade comercial SOPOTUR – Sociedade de Construção e Turismo, SA, com sede na Rua de Campolide, n.31-7º-Esqº., Freguesia de Campolide, Concelho de Lisboa, pessoa colectiva n.º. 501 373 322, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 58 058, com o capital social de 598 800,00 euros, a título de pagamento integral do remanescente do preço de compra das Instalações Municipais da Arroja , que é cifrado em € 155 487,77 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos);**-----
2. **A celebração de um aditamento à escritura pública de compra e venda do imóvel em que estão as Instalações Municipais da Arroja, que foi celebrada no pretérito dia 10 de Outubro de 2002;–**

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“O assunto agora deliberado prende-se directamente com o processo relativo à aquisição das instalações da Arroja, iniciado em Outubro de 1999, com a deliberação da então Comissão Instaladora deste município, tem vindo a ser objecto de vicissitudes e arrastamentos algo incompreensíveis e a que, repetidamente, têm correspondido mais encargos para o município, como aconteceu com a reavaliação feita em 2002, em resultado da qual o município assumiu o pagamento de diferencial em dinheiro . Nessa altura e conforme o proprietário defendia, foi feita a depreciação dos lotes 5 e 7 da urbanização da Ribeirada em cerca de 30% - o que entendemos excessivo e que justificou a nossa posição de abstenção. Tinha igualmente, à época o entendimento de que aquela zona não comportava mais lotes para serviços – situação com a qual concordamos e que expressamos quando da aprovação do loteamento do Centro Administrativo onde se



Município de Odivelas

Câmara Municipal

prevê a criação de mais – 6 lotes para serviços com uma área de mais de 3,600 metros de construção com esse uso e que contribuiu para o nosso voto desfavorável.-----

Agora e de acordo com a proposta já o dito proprietário terá mudado de opinião, porque já aceita mais um lote municipal, para serviços, exactamente nessa urbanização.-----

A situação agora presente e que sugere justificada com uma alteração ao alvará efectuada no ano 2000, e portanto muito anterior à deliberação sobre o mesmo assunto tomada em 2002, e cuja alteração necessariamente deveria ter sido considerada nessa altura, é para nós de muito difícil compreensão e aceitação. Sendo certo que, de acordo com o que nos é permitido saber e conhecer, a mesma assenta e resulta, inequivocamente, de deficiências na articulação entre serviços e na comunicação interna. Em matéria com esta importância e efeitos internos e externos com esta dimensão, tal não pode deixar de merecer a nossa censura nem pode, em nosso entender, deixar de dar origem à assumpção das respectivas responsabilidades políticas.-----

Com este quadro e atenta também idêntica posição já por nós assumida quando da rectificação dos valores de avaliação, em 2002, a nossa abstenção neste ponto”.-----

10º PONTO

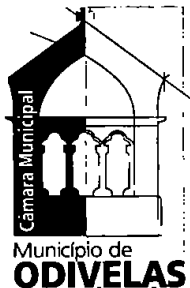
PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO PORTO PINHEIRO. (DJAG).-----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 1396/DP/2004, de 2004 10 12, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 1396/DP/2004:-----

“A 17 de Novembro de 1981 foi cedido ao Município de Loures, através de escritura, uma parcela de terreno, sita na Urbanização do Porto Pinheiro, denominada de Parcela S, destinada a equipamento desportivo, com a área de **29 240 m2**.-----

Através do Alvará e Licença de Loteamento nº 1/2001/DLO, foi cedido ao Município de Odivelas, entre outras, uma parcela de terreno denominada de Parcela A, destinada a equipamento, com a área de **39 615, 32 m2**, sita na Urbanização da Quinta do Porto Pinheiro.-----



Câmara Municipal

Esta área foi integrada automaticamente, aquando do registo predial, no domínio público por afectação, nos termos do nº 3, do artigo 44º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho.

As parcelas têm as seguintes confrontações:

	Norte	Sul	Nascente	Poente
Parcela S	Z10 - Lote 7; Z10 - Lote 8; Z10 - Lote 9; Z10 - Lote 10; Rua B	Espaço Público; Rua A; Z1 - Lote 14 e 15	Rua A; Rotunda 5; Rotunda 4	Z10 - Lote1; Z10 - Lote2; Z10 - Lote 3; Z10 - Lote 4; Z10 - Lote 5; Z10 -Lote 6
Parcela A	Rua B	Parcela A	Rua A; Rotunda 4 e 5	Parcela A

Na sequência da assinatura de Contrato Promessa de Cedência em Direito de Superfície, entre o Município e o Odivelas Futebol Clube, de parte destas duas parcelas (parte da parcela S: 20 946,21 m² e parte da parcela A: 36 488,87 m²) é necessário proceder, primeiramente, à desafectação do total das parcelas para o domínio privado do município.

Assim, torna-se necessário que o processo seja submetido a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para deliberar sobre a desafectação das parcelas S de 29 240 m² e da parcela A de 39 615,32 m² pertencentes ao domínio público, nos termos do artigo 53º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente da Câmara,

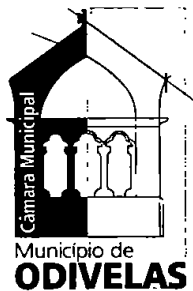
Para ser submetido a apreciação e deliberação em Reunião de Câmara".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara"

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a desafectação do domínio público municipal da parcela de terreno S, com a área de 29 240m² e da parcela de terreno A com a área de 39 615,32 m².



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DAS PARCELAS 40 E 41 DO OLIVAL DO PANCAS - PONTINHA. (DJAG).-----

 Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 1355/DP/2004, de 2004 09 30, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 1355/DP/2004:-----

 "Em 1985 foi doado ao Município de Loures, através de escritura, uma parcela de terreno, sita na Urbanização Olival do Pancas, destinada à construção de habitações sociais, com a área de 50 600 m² (Ficha 100, Pontinha e Art. 55 NN1).-----

Foram desanexados vários lotes, na sequência do Loteamento do Olival do Pancas.-----

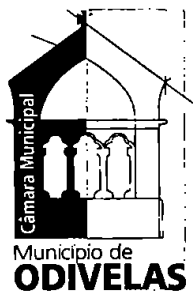
Após estas desanexações resta uma área de 42 917,575 m², do prédio mãe, área que está integrada no domínio público, existindo contudo, uma diferença entre a área descrita na Repartição de Finanças e na Conservatória, situação que está sujeita a rectificação de áreas na Repartição de Finanças.-----

Na área pertencente ao domínio público estão inseridas as parcelas 40 e 41, as quais vão ser adquiridas pela EPAL para a implantação do Adutor de Circunvalação, sendo necessário proceder à desafecção das mesmas para o domínio privado do município.-----

A parcela 40 tem a área de 224 m² e a parcela 41, a área de 184 m², tendo as seguintes confrontações:

	Norte	Sul	Nascente	Poente
Parcela 40	EPAL, JAE e Comissão de Assistência e Habitação do Gov. Civil do Distrito de Lisboa	Terreno Municipal	Comissão Assistência e Habitação do Gov. Civil do Distrito de Lisboa	JAE
Parcela 41	JAE	Terreno Municipal	Terreno Municipal	JAE

Assim, toma-se necessário que o processo seja submetido a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para deliberar sobre a desafecção destas duas parcelas pertencentes ao domínio público, nos termos do artigo 53º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

À consideração superior",-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente da Câmara,-----

Para ser submetido a apreciação e deliberação em Reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara"-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 224 m² e a parcela 41 com a área de 184m² sitas no Olival do Pancas, na freguesia da Pontinha.-----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.-----

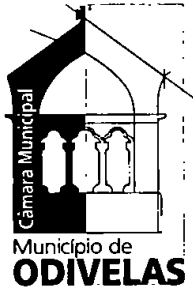
12º PONTO

PROPOSTA DE DESAFECÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO SITA NO CASAL DAS COMENDEIRAS E SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES. (DJAG).-----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 1379/DP/2004, de 2004 10 08, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 1379/DP/2004:-----

"Através do Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2004/DLO, foi cedido ao Município de Odivelas, entre outras, uma parcela de terreno denominada de Parcela A, destinada a equipamento, com a área de 3 768 m², sita no Casal das Comendadeiras e S. Sebastião.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta área integra automaticamente o domínio público por afectação, nos termos do nº 3, do artigo 44º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho.

Na sequência da assinatura do Protocolo de Cedência em Direito de Superfície celebrado entre o Município de Odivelas e o Centro Comunitário de Famões, torna-se necessário proceder à desafectação de 3 314 m² da referida parcela para o domínio privado do município.

Assim, toma-se necessário que o processo seja submetido a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para deliberar sobre a desafectação desta parcela, com a área de 3 314 m², pertencente ao domínio público, nos termos do artigo 53º, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

À consideração superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente da Câmara,

Para ser submetido a apreciação e deliberação em Reunião de Câmara”.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara”.

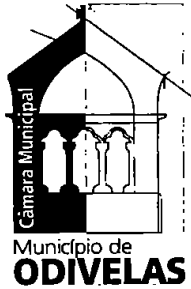
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a desafectação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com 3.314m² sita no Casal das Comendadeiras e S. Sebastião.

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.

13º PONTO

CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA F1. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, com registo de entrada 048684, de 13-10-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião



Município de Odivelas

Câmara Municipal

pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 399/DSC/DD/2004, de 20-10-2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 399/DSC/DD/2004:-----

“Com a aprovação do programa PADO, o Município de Odivelas reconheceu o relevante papel do Associativismo Desportivo no fomento e generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

Contudo, a conjuntura económica actual, que se tem vindo a reflectir, de forma inequívoca, em toda a actividade municipal, e a situação generalizada de crise, claramente marcada pela aplicação de fortes medidas de contenção orçamental, comprometeu a atribuição de muitos apoios neste sentido.-----

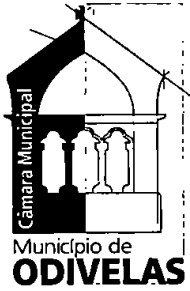
Neste contexto, e considerando que:-----

- 1) Nos últimos anos, a implementação destes programas, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo, abrindo portas e criando enormes expectativas de progresso, sendo que, neste contexto, os nossos clubes investiram claramente no melhoramento das suas condições com vista ao acesso à prática desportiva sem fins lucrativos;-----
- 2) Actualmente, desprovidas dos habituais apoios, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam graves dificuldades, o que compromete seriamente a continuação da sua actividade;-----
- 3) O investimento financeiro de cada clube é, como se compreende, directamente proporcional à dimensão da sua actividade, o que representa, nalguns casos, o pagamento de avultadas quantias que as colectividades não conseguem comportar;-----

No caso específico do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, cuja principal modalidade em desenvolvimento, o Futebol, envolve mais de 300 atletas jovens, tem sido feito um bom trabalho ao nível dos escalões de formação, o que constitui, sem dúvida, um factor importante no

No entanto, e apesar da qualidade do trabalho desenvolvido, este clube atravessa claras dificuldades ao nível das infraestruturas de que dispõe, que se revelam diminutas para receber, em condições adequadas de segurança, tantos jovens.

Concretamente, o campo de Futebol 7 de que dispõem para os treinos destes jovens atletas necessita claramente de um aumento para que não modalidade. Por outro lado, a execução desta obra de beneficiação permitirá ao clube estabelecer um protocolo com a Associação de Futebol de Lisboa, no sentido da sua utilização para competições oficiais dos diferentes escalões.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Foi neste contexto que o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez apresentou candidatura ao Subprograma F1 –Execução de Obras de Beneficiação, cujo objectivo é participar Associações Desportivas que pretendam melhorar as suas instalações desportivas.-----

Neste sentido, e uma vez concluído o processo de análise da candidatura supracitada, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com os critérios de avaliação previamente definidos para este subprograma, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de € 1.440 (mil quatrocentos e quarenta euros) ao Centro Escolar -----

Mais se informa que a concessão de apoio no âmbito deste subprograma está dotada no projecto A 119/04 com a designação "F1 – Execução de Obras de Beneficiação" (Transferências Correntes).-----

À Consideração superior-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara",-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

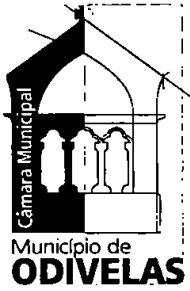
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP"-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, no valor de € 1 440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros), no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa F1.-----

14º PONTO

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o ofício do Odivelas Futebol Clube, com registo de entrada 050195, de 20-10-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por



Município de Odivelas

Câmara Municipal

reproduzidos, bem como a informação n.º 407/DSC/DD/2004, de 21-10-2004, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 407/DSC/DD/2004:-----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase final a cedência do seguinte transporte :-----

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	06 Novembro	Olival Basto Sines Olival Basto	11H3 0	Sede GROB	20H0 0	Sede GROB	30 Lugares

1 – Odivelas Futebol Clube-----

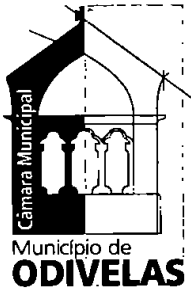
Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Futsal – Taça Portugal-----

Deslocação a mais de 50Km:-----

1. Sines----- 06/11/2004-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

À consideração superior”,-----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara",-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcrito, atribuir um subsídio sob a forma de transporte ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A.-----

15º PONTO-----

ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 27 de Outubro de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

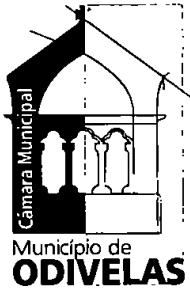
"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Atlético Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de "Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas", pois que a deslocação deverá ter lugar no dia 30 de Outubro.-----

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 04 de Novembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----

Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Atlético Clube de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado nos dias 30 de Outubro, nos termos da Informação n.º 414/DSC/DD, de 26 de Outubro de 2004; ---
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----

copiada



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO N.º 414/DSC/DD:-----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência dos seguintes transportes com motorista:-----

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Atlético Clube Odivelas	A	30 Outub ro	Odivelas Aljustrel Odivelas	09H0 0	Parque Est. Metro Odivelas	22H0 0	Parque Est. Metro Odivela	16

1 - Atlético Clube Odivelas-----

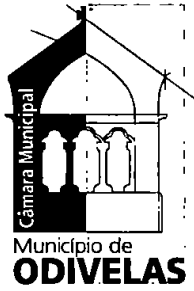
Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo - Campeonato Nacional Futsal Sénior - 3ª Divisão.-----

AVALIAÇÃO: 50% de 15 deslocações = 7,5=8 deslocações a mais de 50 Km.-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----

À consideração superior,-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27 de Outubro de 2004, de atribuição ao Atlético Clube de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 270

Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, realizado em veículo municipal no dia 30 de Outubro.

16º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - PACO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS - PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Famões, com registo de entrada 049596, de 18-10-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 113/DCPC/SDAC/2004, de 25-10-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 113/DCPC/SDAC/2004:

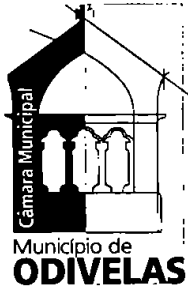
"O Grupo Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário encontra-se registado no Município desde 23 de Fevereiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento dos pedidos efectuados por este Grupo, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 7 de Novembro, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

Informa-se, ainda, que viagem no dia 7 de Novembro corresponde ao segundo pedido de transporte para fora do concelho.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo D. Cantares N.º Sr.ª do Rosário	9 de Novembro	10h00	Adro da Igreja de Famões	17h30	Adro da Igreja de Famões	Biblioteca Orlando Ribeiro

A Consideração Superior",

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

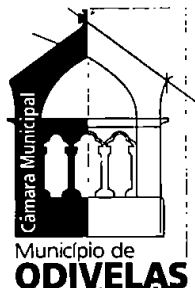
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C.

17º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO - PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, com registo de entrada 046480, de 29-09-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 119/DCPC/SDAC/2004, de 26-10-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 119/DCPC/SDAC/2004:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"O Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato encontra-se registado no Município desde 21 de Janeiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.-----

No seguimento do pedido efectuado por este Grupo, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 07 de Novembro propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.-----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.-----

Informa-se, ainda, que a deslocação no dia 07 de Novembro para fora do Concelho é o terceiro pedido efectuado este ano por esta Associação.-----

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares Casal do Rato	07 de Novembro	08h30	Casal do Rato	21h30	Casal do Rato	Óbidos

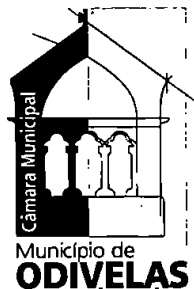
A Consideração Superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

18º PONTO

RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" - PACO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS - PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", com registo de entrada 049892, de 19-10-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 122/DCPC/SDAC/2004, de 27-10-2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 122/DCPC/SDAC/2004:

"O Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" encontra-se registado no Município desde 14 de Fevereiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª Reunião Ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

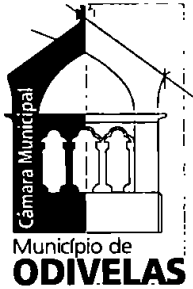
No seguimento do pedido efectuado por este Rancho e tendo em conta que o Departamento de Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro para o dia 13 de Novembro propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. --- Informa-se ainda, que este transporte é referente ao quarto pedido efectuado pelo Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas".

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas"	13 Novembro	16h00	Feira do Silvado	20h00	Feira do Silvado	Stª Apolónia

À Consideração Superior,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Programa C.---

-----19º PONTO-----

COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-----

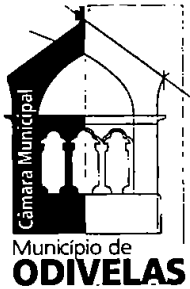
Presente, para deliberação, o ofício da Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião com registo de entrada 048711; de 13-10-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 354/DASJ/DAS/2004, de 2004-10-19, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 354/DASJ/DAS/2004:-----

"Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada a 10 de Setembro 2003, foi deliberada a proposta de alteração ao Programa de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), ficando deste modo designado por **Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO**, que fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às IPSS's, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.-----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, apresentou candidatura ao sub-programa E do PAIPSSO, através de ofício dirigido ao Sr. Presidente da CMO, C/N/ reg.048711- 13 Out. 2004.-----

O presente Sub – Programa destina-se a prestar apoio em transporte, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais. Será concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do município.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Feita a análise da candidatura ao presente Sub-Programa, foi elaborado o fax nº 180/DASJ/DAS/2004, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados. De acordo com informação do DTO, é possível apoiar o transporte municipal solicitado.-----

Desta forma, somos a propor apoio em transporte para a realização da seguinte visita sócio-recreativa:-----

Destino: Fátima.-----

Data da realização: 10 Novembro 2004.-----

Horário de partida: 8.30h.-----

Horário de regresso: 18.30h.-----

Lotação: 50 lugares.-----

À Consideração Superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. de Câmara, para deliberação.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

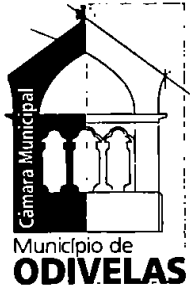
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, a ser realizado em veículo municipal no dia 10 de Novembro de 2004.-----

20º PONTO

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o ofício do Centro Comunitário Paroquial de Famões com registo de entrada 048349; de 12-10-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 355/DASJ/DAS/2004, de 2004-10-19, com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 355/DASJ/DAS/2004:-----

"No âmbito do Programa de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social o Centro Comunitário Paroquial de Famões, via fax (n/ registo 48349, de 12-10-2004) solicita um serviço de transporte de 35 lugares, para dia 11 de Novembro, com o objectivo de efectuar uma visita à Golegã.-----

Mediante consulta ao Departamento de Transportes e Oficinas fomos informados da disponibilidade de se poder assegurar o serviço na data pretendida. Igualmente, se procedeu à análise dos apoios em transporte concedidos à entidade no presente ano no âmbito do PAIPSSO – Subprograma E, tendo-se confirmado que esta ainda não atingiu o montante máximo considerado: € 2.000,00.-----

Nestes termos, considerando, por um lado, o importante papel desenvolvido pelo Centro Comunitário Paroquial de Famões, no apoio social aos públicos desfavorecidos da freguesia. Por outro lado, atendendo ao deliberado superiormente, quanto à materialização deste tipo de apoio municipal, entende-se que estão reunidas as condições para atender a pretensão da entidade, pelo que se propõe dar parecer favorável à cedência de transporte à Instituição ao abrigo do PAIPSSO.-----

À Consideração Superior.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. de Câmara, para deliberação.-----

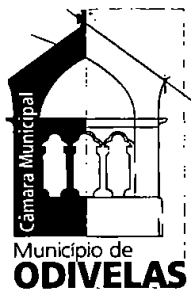
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, a ser realizado em veículo municipal no dia 11 de Novembro de 2004.-----

copy



Município de Odivelas

Câmara Municipal

21º PONTO

GRUPO CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C- PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 28 de Outubro de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha, no âmbito do Programa de “Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas”, pois que a deslocação deverá ter lugar nos dias 29 a 31 de Outubro.

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 04 de Novembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

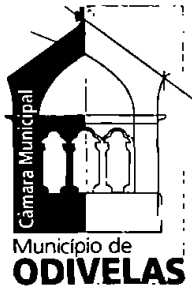
1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha, sobre a forma de transporte, a ser realizado nos dias 29 a 31 de Outubro, nos termos da Informação n.º 114/DCPC/SDAC/2004, de 26 de Outubro de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

114/DCPC/SDAC/2004:

“O Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha, encontra-se registado no Município desde desde 14 de Março de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento do pedido efectuado por este Grupo, e tendo em conta que o Departamento do Transportes e Oficinas nos informa que existe disponibilidade de um autocarro de 25 pessoas, para os dias 29 a 31 de Outubro, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. Informa-se ainda, que a presente deslocação é a segunda efectuada por esta Associação para fora do concelho.



Município de Odivelas

278

Câmara Municipal

Mais se informa que as despesas relativas a gastos inerentes a alojamento e alimentação do motorista serão suportadas pela Associação, como consta de documento que se anexa.-----

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha	29 de Outubro de 2004	(Dia 29/10) 20h00	Praça Dr. Hermínio Estrela (Pontinha)	(Dia 31/10) 23h00	Praça Dr. Hermínio Estrela (Pontinha)	Algarve (Vila do Bispo / Lagos)

A Consideração Superior.-----

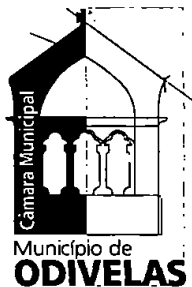
Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28 de Outubro de 2004, de atribuição ao Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha de um subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, realizado em veículo municipal nos dias 29 a 31 de Outubro.-----

22º PONTO

PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA NA SUA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2004, DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO GRUPO RECREATIVO CULTURAL DE FAMÕES, AO POMBAIS SPORT CLUBE E AO CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ. (DSC).-----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 420/DSC/DD/04, de 2004 10 27, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 420/DSC/DD/04:-----



Município de Odivelas

279

Câmara Municipal

"Na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 30 de Junho foram deliberadas atribuições de participações financeiras ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, ao Pombais Sport Clube, e ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez no âmbito do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas).-----

Neste sentido, procedeu-se à análise dos respectivos comprovativos de despesa.-----

Na sequência dessa análise, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com o regulamento do PADO e dos Sub-Programas específicos a que se candidataram, verificou-se que as colectividades supracitadas não apresentaram a totalidade de comprovativos necessária para que se pudesse proceder ao pagamento integral dos montantes atribuídos em Reunião de Câmara.-----

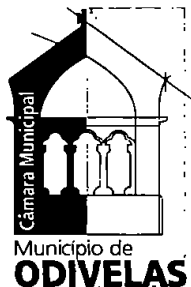
Por este motivo, vem a Divisão de Desporto solicitar a rectificação das deliberações tomadas na 13ª Reunião de Câmara, de acordo com os seguintes dados: -----

Clube	Sub – Programa	Apoio Atribuído na 13ª Reunião	Proposta de Valor a Atribuir	PRC nº	Projecto	Estorno
Grupo Recreativo e Cultural de Famões	A2	790 €	777 €	1746	A 109/04	<u>13 €</u>

Clube	Sub – Programa	Apoio Atribuído na 13ª Reunião	Proposta de Valor a Atribuir	PRC nº	Projecto	Estorno
Pombais Sport Clube	B2	1684 €	454 €	1746	A 113/04	<u>1230 €</u>

Clube	Sub – Programa	Apoio Atribuído na 13ª Reunião	Proposta de Valor a Atribuir	PRC nº	Projecto	Estorno
Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	B2	1546 €	1343 €	1746	A 113/04	<u>203 €</u>

Solicita-se, pela mesma via, que sejam efectuados os estornos supracitados.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Anexos:

Anexo 1 – Cópia da Acta da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas.

Anexo 2 – Cópia do original da Inf. 215/DSC/DD/04

À consideração superior.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, rectificar a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua 13ª reunião ordinária, realizada em 30 de Junho de 2004, de atribuição de subsídios ao Grupo Recreativo Cultural de Famões, ao Pombais Sport Clube e ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

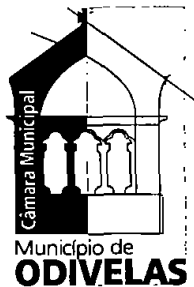
23º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DO PROGRAMA C DO PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS. (DSC).

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 418/DSC/DD/04, de 2004 10 26, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 418/DSC/DD/04:

“O Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), criado em 1999 e aprovado na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas (a 30 de Novembro), surgiu no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

sentido de reconhecer e premiar as Associações Desportivas do Concelho que conseguem participar em competições de carácter nacional enquadradas por Federações dotadas de Utilidade Pública Desportiva.

Estas Associações Desportivas, com a sua dinâmica e organização, superam diariamente um grande número de dificuldades inerentes ao funcionamento de uma instituição de pequena/média dimensão.-----

Contudo, a conjuntura económica actual, que se tem vindo a reflectir, de forma inequívoca, em toda a actividade municipal, e a situação generalizada de crise, claramente marcada pela aplicação de fortes medidas de contenção orçamental, comprometeu a atribuição de alguns apoios neste sentido. -----

Neste contexto, e considerando que:-----

- 4) Nos últimos anos, a implementação destes programas, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo, abrindo portas e criando possibilidades de crescimento, sendo que, neste contexto, os nossos clubes investiram claramente no apetrechamento e enquadramento técnico das suas equipas e atletas com vista ao seu desenvolvimento desportivo;-----
- 5) Actualmente, desprovidas de apoio ao nível do rendimento, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam graves dificuldades, o que compromete seriamente a continuação da sua actividade;-----
- 6) O investimento financeiro de cada clube é, como se compreende, directamente proporcional à dimensão da sua actividade, o que representa, nalguns casos, o pagamento de avultadas quantias que as colectividades não conseguem comportar.-----

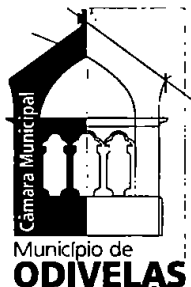
Não obstante a situação difícil que se atravessa, o Município quer continuar a apoiar as colectividades do concelho, retomando o Programa C - "Comparticipação Financeira Destinada às Despesas com o Apetrechamento e/ou Enquadramento Técnico" do PARDO.-----

Neste sentido, e uma vez concluído o processo de análise das candidaturas apresentadas, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:-----

1. Dimensão e Implantação da modalidade a nível nacional;-----
2. Dimensão e Implantação da modalidade a nível do concelho;-----
3. Escalão etário dos atletas;-----
4. Nível da competição em que participa;-----
5. Estrutura (escalões/equipas) de formação desportiva;-----
6. Número de equipas por escalão na modalidade;-----

Propõe-se a atribuição de subsídios no valor global de 19.000,00 Euros (Dezanove mil Euros).-----

A atribuição dos referidos subsídios está prevista no Projecto A 126/04 - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa C, e distribui-se da seguinte forma:-----

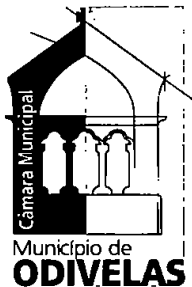


Município de Odivelas

Câmara Municipal

Programa C- "Comparticipação Financeira Destinada às Despesas com o Apetrechamento e/ou Enquadramento Técnico":

Nome do Clube	Modalidade/ Divisão	Escalão	Apoio a conceder (valores em euros)
Odivelas Futebol Clube	Futsal / II Divisão	Séniore	3.000,00€
Atlético Clube de Odivelas	Futsal / III Divisão	Séniore	2.000,00€
Clube Atlético e Cultural	Futebol 11 / I Divisão	Juvenis	2.000,00€
Clube Atlético e Cultural	Futebol 11 / I Divisão	Iniciados	2.000,00€
Grupo Desportivo dos Bons Dias	Corfebol / I Divisão	Séniore A	1.250,00€
Grupo Desportivo Bons dos Dias	Corfebol / I Divisão	Séniore B	1.250,00€
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	Xadrez / I Divisão	Séniore	1.250,00€
Odivelas Futebol Clube	Corfebol / II Divisão	Séniore	850,00 €
Grupo Desportivo dos Bons Dias	Corfebol / II Divisão	Séniore C	850,00 €
Grupo Desportivo dos Bons Dias	Corfebol / I Divisão	Sub- 19	850,00 €
Odivelas Futebol Clube	Futebol 11 / I Divisão	Séniore/ Femininos	850,00 €
Ginásio Clube de Odivelas	Xadrez / II Divisão	Séniore	850,00 €
Clube Atlético e Cultural	Ténis / III	Séniore	600,00€
Ginásio Clube de Odivelas	Xadrez / III Divisão	Séniore	600,00€
Clube Atlético e	Ténis / III Divisão	Juniore	400,00€



Município de Odivelas
Câmara Municipal

Cultural			
Clube Atlético e Cultural	Ténis / III Divisão	Iniciados	400,00€
TOTAL			19.000.00 €

Anexos:-----

Anexo 1 – Cópia da acta da 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999.-----

Anexo 2 – Boletins de Candidatura dos Clubes -----

À consideração superior”,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.”-----

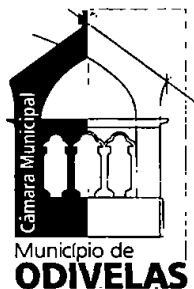
INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 2704 no valor de € 19.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----
 C.F : 2.5.2.1.1/020201 -----
 C.O.E.: 0903/04070104...”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir no âmbito do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa C, às Associações identificadas na informação acima referida os subsídios na mesma discriminados-----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"No actual contexto de incerteza financeira por que passam os municípios, com a alteração da matriz no tipo de impostos municipais, no endividamento municipal, na participação dos municípios nos impostos do estado, é com satisfação que nos revemos em Francis Bacon, quando afirmou que "A prosperidade não existe sem temores nem desgostos, nem a adversidade sem consolos e esperanças". Tal como tínhamos alertado, a contenção, que o PPD/PSD tanto aconselhou e escrupulosamente cumpriu, enquanto parceiro desta gestão municipal, dá agora os seus frutos. A cobrança do IMI superou em muito as receitas municipais e por isso nos congratulamos com este retomar de subsídios aos clubes da nossa terra, que tanto apoio precisam para as suas actividades, pois desempenham um papel único na ocupação dos nossos jovens, nestes tempos conturbados de alterações sociais e de reencontro de gerações.-----
Assim, votamos favoravelmente estes subsídios e exortamos a Câmara Municipal a retomar todos os programas de apoio ao clubes, aumentando o esforço financeiro no sentido de dotar os clubes dos meios necessários para um desporto com qualidade e que dignifique o concelho de Odivelas".-----

24º PONTO

ILUMINAÇÃO DE NATAL 2004/SUBSÍDIOS PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. (GAAE).-----

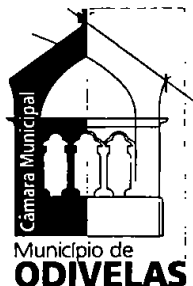
Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 150/GAAE/04, de 2004 10 11, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO N.º 150/GAAE/04:-----

"De acordo com o despacho exarado na minha informação n.º 141/GAAE/2004 de 23 de Setembro, e no sentido de dar continuidade aos apoios encetados pelo Município no passado, tendentes a assegurar a realização e implementação das iluminações de Natal, submeto à consideração superior a transferência de :

€ 1.496,39	para a Junta de Freguesia de Famões.-----
€ 1.496,39	para a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião.-----
€ 1.496,39	para a Junta de Freguesia do Olival Basto.-----
€ 1.496,39	para a Junta de Freguesia de Caneças.-----
€ 5.486,78	para a Junta de Freguesia da Pontinha.-----
€ 11.272,83	para a Junta de Freguesia de Odivelas.-----

Os valores propostos de atribuição dos subsídios em causa, tiveram em conta a distribuição de material de iluminação disponibilizado no passado, e respectivos consumos de electricidade.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face á proposta, existe a necessidade de proceder a uma alteração orçamental que contemple:-----

1. Criação da rubrica 08 – Transferência de capital;-----
 3.5.1. 04 04 Iluminação de Natal / Transferência de capital – 2004/PAM/ /0107/08-----
 Reforço / Dotação € 22.750.-----
2. Subtracção das seguintes rubricas:-----
 a) € 2.750 da rubrica 3.5.1. 04 04 01.-----
 Iluminação de Natal – Aluguer e Montagem de Iluminação.-----
 2004/PAM/231 – 01 07 / 02 02 25.-----
- b) € 20.000 da rubrica 3.5.1. 04 04 02.-----
 Iluminação de Natal – Equipamento.-----
 2004/PIM/75 – 01 07 / 07 01 15.-----

À consideração superior para deferimento do plano apresentado, com proposta de envio ao DFA/DP.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente Dr. Manuel Vargues

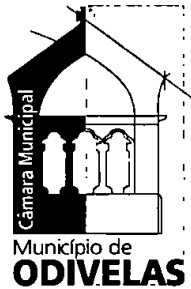
Para enviar ao DFA/DP para alteração orçamental
de Câmara para deliberação".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

- "1 – Ao DFA/DP para alteração orçamental;- (cópia) -----
- 2 – À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação orçamental pelo DFA/DP".-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, às Juntas de Freguesia identificadas na informação acima referida os subsídios na mesma discriminados, para compra de equipamento de iluminação do Natal.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião apresentou disponibilidade para aceitar qualquer outra proposta de atribuição de subsídio no âmbito da Iluminação de Natal, nomeadamente pela Junta de Freguesia da Ramada.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, o Senhor Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

VEREADOR ALEXANDRINO SALDANHA -----

“Perante a constatação de que o presente processo, relativo às “Iluminações de Natal 2004”, estava deficientemente instruído – não se vislumbram critérios congruentes para chegar aos valores dos subsídios atribuídos a cada Junta de Freguesia – e viola o princípio da igualdade de tratamento das Juntas de Freguesia, ao marginalizar e discriminar uma delas, os vereadores da CDU fizeram a sugestão de manter este ponto na ordem do dia para a próxima reunião de Câmara, a fim de serem ultrapassadas as inadmissíveis situações descritas, pois sem tais incorrecções, naturalmente que votaríamos a favor da atribuição desses subsídios às Juntas de Freguesia.-----

Referimos que não havia, nem foi invocado, qualquer argumento de urgência, e a votação na próxima reunião de Câmara não colocava quaisquer dificuldades à concretização deste processo.-----

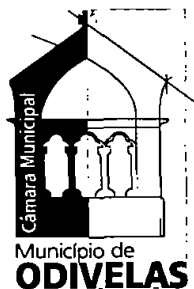
Por outro lado, o compromisso assumido pelo Sr. Vereador responsável pelo respectivo pelouro, de que atribuiria também um subsídio à Junta de Freguesia em falta – sem sabermos de que valor – não resolve a questão dos critérios gerais de atribuição serem inconfessados e arbitrários e não se apresentarem dentro de qualquer razoabilidade - € 1.496,39 para 4 Juntas de Freguesia, com território e população muito diversos, e € 5.486,78 e € 11.272,83 para as freguesias da Pontinha e Odivelas.-----

Perante a teimosia e a arrogância manifestadas, ao não aceitarem a nossa sugestão e imporem uma votação deste processo com tais deficiências, os vereadores da CDU foram obrigados a votar contra, no respeito pelos princípios da transparência, da fundamentação (através de critérios objectivos) das decisões administrativas e da igualdade de tratamento de entidades e cidadãos, a que a administração pública está obrigada.-----

SENHOR PRESIDENTE:-----

“Eu e os Senhores Vereadores do PS, face ao compromisso aqui assumido, na sequência do telefonema que o Senhor Presidente da Junta já teria feito para os serviços, manifestando a vontade de ser abrangido por esta situação, em situações e em critérios que o Sr. Vereador como responsável por esta área irá determinar, naturalmente, votarei a favor destas seis situações como votarei a favor de atribuição à Ramada, quando o processo da Ramada aqui vier, a pedido do senhor Vereador Carlos Bodião”.-----

VEREADOR CARLOS BODIÃO:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"O PPD/PSD apresentou a proposta para atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia para compra de equipamentos de iluminação, para a quadra natalícia, no pressuposto de que estava a efectuar um bom trabalho e não a discriminar nenhuma Junta, porquanto as Juntas contempladas são do PS e da CDU. A Junta de Freguesia da Ramada nunca quis participar no processo e sabendo da atribuição destes subsídios, resolveu aderir. Assim, assumo o compromisso que, em próxima Reunião de Câmara, farei chegar uma nova proposta que contemple a Junta de Freguesia da Ramada".-----

25º PONTO

PROC. N.º 6230/OP – LINCORLAR, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA. – QUINTA DA BARROSA – RUA JOSÉ GOMES MONTEIRO, URBANIZAÇÃO DA QUINTA NOVA DA BARROSA - ODIVELAS – PROJECTO DE LICENCIAMENTO DA QUINTA DA BARROSA. (DGU).-----

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto da Ordem do Dia. -----

26º PONTO

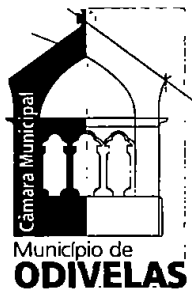
ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube com registo de entrada 052962; de 28-10-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 424/DSC/DD/04, de 2004-10-29, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 424/DSC/DD/04:-----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos municípios a uma prática desportiva regular.-----

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase final a cedência do seguinte transporte :

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	07 Novembro	Odivelas Gandaras Odivelas	07H0 0	Estádio Amaldo Dias	22H 00	Estádio Amaldo Dias	25 Lugares

1 – Odivelas Futebol Clube

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Futebol Feminino – Taça Portugal

Deslocação a mais de 50Km:

2. Gandaras 07/11/2004

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

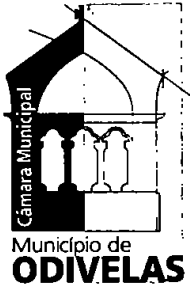
Ao:

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara (Urgente)".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara".



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio sob a forma de transporte ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A.-----

-----27º PONTO-----

RECTIFICAÇÕES/ALTERAÇÕES AO ANÚNCIO RELATIVO AO CONCURSO PARA O PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA QUINTA DA MEMÓRIA E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES.-----

 Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 67/DPE/2004, de 2004 11 02, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO N.º 67/DPE/2004.-----

“Ex.mo Sr. Presidente,-----

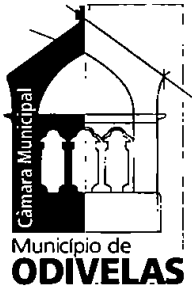
Serve a presente para propor algumas pequenas rectificações ao Anúncio relativo ao Processo de Concurso Público para a Concepção/Execução do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória, de acordo com instruções da INCM.-----

Tais alterações ficam a dever-se ao facto de o Decreto-lei n.º 245/2003 de 07 de Outubro, transpor para o direito interno português as directivas comunitárias sobre contratos públicos, relativas à utilização de formulários tipo aquando da publicação de anúncios de concursos públicos, pelo que aqueles tomam-se imperativos na sua redacção.-----

Assim sendo, o Anúncio de Concurso deve ser alterado em alguns pontos, por forma a ficar idêntico ao formulário tipo do supra referido diploma, pontos esses de índole meramente formal. Esta situação leva a que, naturalmente, se tome igualmente necessário proceder à indicação de novas datas para a entrega das propostas e para o acto público.-----

As alterações propostas são as seguintes:-----

- Ponto II.3) onde se dizia “Prazo global de 240 dias (8 meses): 60 dias para elaboração do projecto de execução e 180 dias para a execução da empreitada” deve ficar “240 dias a partir da celebração do contrato”;-----
- Ponto IV.2) onde constavam os sub-critérios e sua ponderação passam a ficar só os critérios;-----
- Ponto IV.3.2. onde se dizia “a contar da recepção do pedido escrito” deve ficar “a contar da data de publicação no Diário da República”-----
- Ponto IV.3.3.) altera para 13/01/2005-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Ponto IV.3.7.2.) altera para 14/01/2005-----

Considerando que a Câmara Municipal aprovou o processo de concurso, no qual se incluiu o Anúncio, sugerimos que a presente proposta de rectificação/alteração seja igualmente submetida a deliberação deste órgão".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara".-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcrito, rectificar as alterações relativas ao Concurso para o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória, conforme informação acima transcrita.-----

-----28º PONTO-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS. (DSC)-----

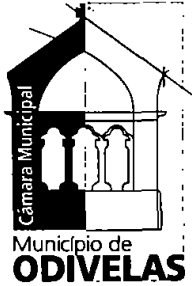
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 28 de Outubro de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Atendendo a que:-----

1 Decorre no Centro de Artes e Ofícios, de 28 a 30 de Outubro, um encontro de rendilheiras promovido pela Associação de Artesãos D. Dinis;-----

2 No referido encontro participa um grupo de rendilheiras de Peniche, que, por motivos imprevistos, deixou de dispor da viatura que lhe havia sido destinada pela Câmara Municipal de Peniche para proceder à recolha dos materiais utilizados na iniciativa;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3 O Departamento de Transportes e Oficinas informou da existência de uma viatura disponível para efectuar o transporte daqueles materiais;-----

4 A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 4 de Novembro;-----

5 A deliberação da Câmara Municipal sobre a disponibilização de transporte solicitado não poderá ser tomada em tempo útil;-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, disponibilizar uma viatura municipal para proceder, no próximo dia 30 de Outubro, ao transporte dos materiais utilizados pelo grupo de rendilheiras de Peniche na iniciativa acima referida.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na disposição legal supra referida.-----
Odivelas, 29 de Outubro de 2003.-----

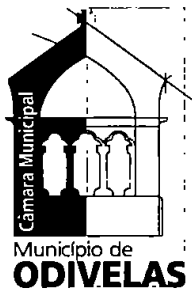
INFORMAÇÃO N.º 128/DCPC/SDAC/2004:-----

"A Associação de Artesãos D. Dinis de Odivelas promove de 28 a 30 de Outubro o Encontro de Rendilheiras, nas suas instalações a funcionar no CAO's – Centro de Artes e Ofícios.-----

Várias Rendilheiras de todo o país, trabalham ao vivo, trocando ideias e experiências com todos os visitantes, uma iniciativa cultural importante que conta com a presença de muitos curiosos, dando prestígio ao Concelho de Odivelas.-----

Estando presentes no encontro um grupo de Rendilheiras de Peniche que por motivos imprevistos, de última hora, não terá transporte para proceder à recolha dos seus materiais, e tendo a Associação de Artesãos solicitado ajuda a esta Câmara Municipal na resolução deste problema, propõe-se à consideração superior autorização para a cedência do referido transporte para a ida a Peniche, dia 30 de Outubro às 19:00 Horas".-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 29 de Outubro de 2004, de atribuição à Associação de Artesãos D. Dinis de um subsídio, sob a forma de transporte, para proceder à recolha dos materiais utilizados na iniciativa pelo grupo de rendilheiras de Peniche, realizado em veículo municipal no dia 30 de Outubro.-----



Câmara Municipal

29º PONTO

INDICAÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DO DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.(VCL)

Presente, para deliberação, o fax da Direcção Regional de Educação de Lisboa com registo de entrada 053941; de 03-11-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 059/CVL/2004, de 2004-11-03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 059/VCL/2004:

PROPOSTA

Na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 02 de Julho de 2003, foi aprovada a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, sendo de seguida submetida à 2ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal para deliberação, conforme previsto no Dec. Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, no seu artigo 6º.

Na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 9 de Dezembro de 2003, submetida à 2ª Reunião da 5ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, foi substituído o representante das Forças de Segurança no mesmo Conselho, sob proposta do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública-Divisão de Loures.

Tendo em conta que foram enviadas novas propostas de substituição dos representantes das Forças de Segurança e do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, propõe-se, de acordo com as propostas enviadas pelos respectivos Organismos Tutelares, que o novo representante das Forças de Segurança no Conselho Municipal de Educação, seja o Senhor Subcomissário Joaquim Filipe de Oliveira Horta, Comandante da 71ª Esquadra de Odivelas, e o representante do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, seja o Senhor Dr. António Luís Canelas, Director Regional Adjunto, da Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Em anexo:

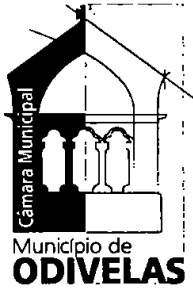
-Fax enviado pelo Comando Metropolitano de Lisboa, da Polícia de Segurança Pública.

-Fax enviado pelo Senhor Director Regional de Educação de Lisboa.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao:

Sr. Presidente, para deliberação urgente em reunião de Câmara".



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para integrar como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 de Novembro”.-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, indicar para o Conselho Municipal de Educação o novo representante das Forças de Segurança, o Senhor Subcomissário Joaquim Filipe de Oliveira Horta, Comandante da 71ª Esquadra de Odivelas, e o novo representante do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, o Senhor Dr. António Luís Canelas, Director Regional Adjunto, da Direcção Regional de Educação de Lisboa. --

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.-----

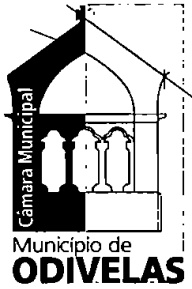
30º PONTO-----

CARLOS ALBERTO PIRES – LOTE 58 – BAIRRO FLÔR DO MINHO - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Carlos Alberto Pires, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 049050, de 14.10.2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 62/DGU/DRLA/LB, de 2004.28.10., com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 62/DGU/DRLA/LB:-----

“O Bairro Flôr do Minho, onde se situa o lote presente, possui o Alvará de Loteamento n.º 6/2001/DRLA, emitido em 23 de Agosto de 2001.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com a emissão deste Alvará foi estipulado que o valor da caução correspondente às obras de urbanização em falta --- no montante de 20.562.817\$ --- será assegurado por 1.ª hipoteca legal sobre todos os lotes que integram esta AUGI, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro.-----

Esta afectação de caução para garantia da execução das obras de urbanização, referida a cada lote, considerado individualmente, constitui a listagem contida no Anexo 1 do Alvará identificado acima.-----

De acordo com este documento o valor da hipoteca legal existente sobre o lote n.º 58, que constitui a quota parte da caução global, é de 255.205\$ (1.272,96 €).-----

Em anexo o requerente junta uma guia de depósito caução efectuada na Caixa Geral de Depósitos, no montante 1.272,96 €, para substituição da hipoteca legal existente.-----

Dado que esta guia de depósito caução se encontra de acordo com a minuta em vigor neste Município, e é emitida pelo mesmo valor da hipoteca legal --- 1.272,96 € --- propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, a aceitação deste como substituição da hipoteca legal existente, podendo ser dada autorização para o cancelamento da inscrição respectiva.-----

Para o efeito a informação presente deverá ser submetida a deliberação de Reunião de Câmara.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

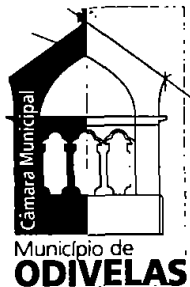
"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O T. da próxima Reunião de Câmara".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 58 do Bairro Flor do Minho, na Caneças, pelo depósito caução efectuada no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.272,96 (mil, duzentos e setenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2001/DRLA.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

31º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CLASSIFICADOR GERAL ANEXO AO ROMO. (DJAG)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 141/DJAG/DATA/04, de 2004 11 03, com despachos do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 141/DJAG/DATA/04:

"Na sequência da tomada de posse no pretérito dia 20 de Outubro de 2004 da Senhora Vereadora Sandra Gonçalves da Costa, verifica-se a necessidade de atribuir, no âmbito do classificador geral anexo ao Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, o Código a Abreviatura e a Unidade Orgânica.---- Assim, propõe-se que o Código a atribuir à Srª Vereadora Sandra Costa seja o 010012, Abreviatura VSC, Unidade Orgânica Vereadora Sandra Costa.

Á consideração superior."

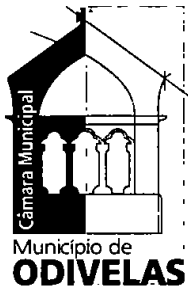
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara, para deliberação "

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a alteração ao Classificador Geral, atribuindo à Senhora Vereadora Sandra Costa o código 010012, a abreviatura VSC e a Unidade Orgânica Vereadora Sandra Costa.

Eram treze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargês, secretariada por Hermâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires.



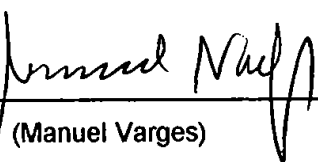
Município de Odivelas

- 296

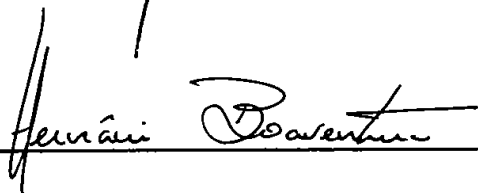
Câmara Municipal

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargès e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargès)

O Director de Departamento : 

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12		PÁGINA: 1			
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO			
		NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004					
		DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE	
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	ORÇAMENTAIS / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSTIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO					O B S	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVOS FINANCEIROS EMPRESÍTIMOS A CURTO PRAZO 100503 100503	2.500,00 28.000,00 243.920,14 600.000,00	1.000,00 15.000,00	20.000,00		3.500,00 43.000,00 223.920,14 900.000,00	
0104	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal do GP e de apoio aos Órgãos da Autarquia Subsídio de Refeição 010113 010114 01011402 01011404 010115	470.350,00 32.951,32 216.500,00 63.022,08 44.000,00 8.550,00 16.000,00	38.000,00 600,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	600,00 2.000,00 6.000,00 2.000,00		508.350,00 33.551,32 215.900,00 61.022,08 38.000,00 6.550,00 18.000,00	
0105	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública GABINETE DE APOIO AS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal do GP e de apoio aos Órgãos da Autarquia Pessoal Contratado a Termo 01011404 010115	103.400,00 41.500,00 6.900,00 134.364,39 20.000,00	1.000,00			104.400,00 37.500,00 4.900,00 131.614,39 20.000,00	
0107	GABINETE DE APOIO AS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 02 0202 020225 07 0701 070115 08 0805 080501 08050103 0805010302	41.500,00 6.900,00 134.364,39 20.000,00	4.000,00 2.000,00	2.750,00 20.000,00		37.500,00 4.900,00 131.614,39 20.000,00	
0108	Freguesias - Outras GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 02 020217	260.650,00 34.950,00 298.268,03	22.750,00 1.104,78 110,48			22.750,00 261.754,78 35.060,48 297.052,77	
0109	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DESPESAS COM O PESSOAL	298.268,03		1.215,26		297.052,77	

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO ANTERIOR	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE			
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				32.370,00		17.370,00	
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública							
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				142.842,32		132.842,32	
0202		OUTROS SERVIÇOS							
020225		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
04		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
040701		Bombeiros							
04070101		GABINETE DE SAÚDE	10.000,00			754.032,22		764.032,22	
01		DESPESAS COM O PESSOAL							
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	4.400,00			74.300,00		78.700,00	
010113		Subsídio de Refeição	150,00			8.636,52		8.786,52	
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL							
01011406		Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento		500,00		1.652,68		1.152,68	
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				250,00		750,00	
010204		Ajudas de Custo							
0103		SEGURANÇA SOCIAL							
010303		Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	40,00			1.600,00		1.640,00	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	440,00			11.250,00		11.690,00	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
020225		Outros Serviços				188.991,72		188.991,72	
01		GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO							
0101		DESPESAS COM O PESSOAL							
010114		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
01011406		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				3.900,00		1.900,00	
01		Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento							
010103		GABINETE DO MEDICO VETERINARIO MUNICIPAL							
02		DESPESAS COM O PESSOAL							
0201		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
020109		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				54.520,00		53.520,00	
07		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
0701		Produtos Químicos e Farmacêuticos				9.900,00		9.300,00	
070109		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
06		INVESTIMENTOS							
0602		Equipamento Administrativo				1.271,43		1.871,43	
060203		DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO							
06020305		DIVISÃO FINANCEIRA							
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
0602		DIVERSAS							
06020305		OUTRAS				159.600,00		174.600,00	
07		DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS							
0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
070102		INVESTIMENTOS							
07010202		HABITAÇÕES							
070103		Aquisição							
07010307		EDIFÍCIOS							
070110		Outros							
07011002		EQUIPAMENTO BÁSICO							
02		Outro				10.216.193,00		10.156.193,00	
0201		DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO							
020108		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
020108		AQUISIÇÃO DE BENS							
020108		Material de Escritório				546.054,28		545.054,28	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12		NÚMERO 9		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 3			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES									
03	0302	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento Subsidio de Refeição DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Estudos, Parcours, Projectos e Consultadoria DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsidio de Refeição Pessoal Contratado a Termo DIVISÃO DO PATRIMÓNIO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsidio de Refeição Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Subsidio de Refeição DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Outros AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Outros	2.701,62	1.000,00			2.701,62	1.000,00		3.701,62			
04	0401	010103 010109 01010905 010113	71.400,00 40.500,00 10.850,00	1.000,00			23.000,00 1.000,00		72.400,00 17.500,00 9.850,00				
04	0401	02 0202 020214	136.353,00						136.353,00				
04	0401	01 0101 010113 010114 01011404	4.213,90 1.900,00	500,00					3.713,90 2.400,00				
04	0402	01 0101 010103 010106 010113 010114 01011404	209.422,81 24.500,00 26.815,00	3.000,00			1.500,00 3.000,00		207.922,81 27.500,00 23.815,00				
04	0403	01 0101 010106 010114 01011404	2.650,00	1.500,00					4.150,00				
04	0404	01 0101 010106 010114 01011404	25.031,16 4.850,00	5.500,00 5.000,00					30.531,16 9.850,00				
04	0405	01 0101 010106 010113 010115	127.161,90 32.500,00	2.000,00			12.500,00		114.661,90 34.500,00				
05	0501	01 0101 010106 010113	13.700,00 14.648,10	500,00			500,00		14.200,00 14.148,10				
05	0501	01 0101 010109 01010904 02 0202 020225	150.000,00 17.400,00	8.000,00			8.000,00		142.000,00 25.400,00				
05	0502	01 0101 010106 010109	39.000,00	3.500,00					42.500,00				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 9	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004	DATA DE APROVAÇÃO	DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS										DESPESA		DESPESA		DESPESA	
ECONÓMICA		DESCRIÇÃO										MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
		DOTAÇÃO ANTERIOR										INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0702	01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO										165.100,00	3.000,00	3.000,00	162.100,00	O	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL														B	
	010103	REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES														S	
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública															
	01011406	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										5.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00		
	010115	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade										6.400,00			8.400,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL															
	010302	Outros Encargos com a Saúde										2.200,00	1.000,00	1.000,00	3.200,00		
0704	01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA															
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL										185.300,00	1.000,00	1.000,00	184.300,00		
	01	REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES															
	010106	Pessoal Contratado a Termo										23.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00		
	010113	Subsídio de Refeição										23.500,00			22.000,00		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										1.550,00	1.500,00	1.500,00	3.050,00		
	01011404	Pessoal Contratado a Termo										500,00	500,00	500,00	1.000,00		
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS															
	010202	Horas Extraordinárias															
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL															
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS															
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS															
	08070104	Comissões de Admín. e Associações de Proprietários										126.873,85	7.910,80	7.910,80	118.963,05		
08	0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS															
	01	DESPESAS COM O PESSOAL															
	0101	REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES															
	010106	Pessoal Contratado a Termo										17.300,00	1.500,00	1.500,00	18.800,00		
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO										25.600,00	3.000,00	3.000,00	22.600,00		
	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento										3.150,00	1.500,00	1.500,00	4.650,00		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL															
	01011404	Pessoal Contratado a Termo															
0802	01	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROECTOS															
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL															
	010103	REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										179.850,00	1.000,00	1.000,00	178.850,00		
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública - Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade										8.600,00			9.600,00		
0804	02	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS															
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS															
	020203	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS															
	07	CONSERVAÇÃO DE BENS										25.000,00	25.000,00	25.000,00			
	0701	INVESTIMENTOS															
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS															
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares										2.153.619,79	13.000,00	13.000,00	2.166.619,79		
	07010405	Parques e Jardins										114.381,85	12.000,00	12.000,00	126.381,85		
09	0901	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL															
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO															
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL															
	010113	REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										54.700,00	2.440,68	2.440,68	57.140,68		
	010305	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										14.390,00			12.390,00		
	01030502	Subsídio de Refeição										7.500,00	44,07	44,07	7.544,07		
	02	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL															
		Segurança Social dos Func. Públicos															
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS															

302

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12		MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE OBIVELAS		ALIBERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
0902	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.950,00		534,75		8.415,25
	07	Outros Serviços					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	352,30	50,00			402,30
	070109	INVESTIMENTOS					
	01	Equipamento Administrativo					
	0101	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	404.043,52	2.000,00	5.000,00		406.043,52
	010113	REMUERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	51.040,00				46.040,00
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	01011404	Subsídio de Refeição	8.400,00	3.000,00			11.400,00
	02	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	0201	Pessoal Contratado a Termo					
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	34.863,97	20,00			34.883,97
	0202	Outros Bens					
	020225	AQUISIÇÃO DE BENS	128.619,40		20,00		128.599,40
0903	02	Outros Serviços					
	0201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020121	DIVISÃO DE DESPORTO					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	65.083,87	1.000,00			66.083,87
	020225	Outros Bens					
	04	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	522.459,83	3.000,00			525.459,83
	0407	Outros Serviços					
	040701	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	04070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.	354.122,80	1.000,00			355.122,80
	05	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.					
	0501	SUBSÍDIOS					
	050101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
	05010101	PÚBLICAS	8.000,00	2.000,00			10.000,00
	07	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070110	INVESTIMENTOS					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO	71.752,25		7.000,00		64.752,25
10	01	Outro					
1001	01	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE					
	0101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	43.500,00	7.000,00			50.500,00
1002	02	REMUERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	0202	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	020220	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL					
	020220	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	87.664,46	2.000,00			89.664,46
	01	Limpeza e Higiene	4.162,25				2.162,25
	0101	Outros Trabalhos Especializados					
	010103	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL					
	010115	DESPESAS COM O PESSOAL	226.900,00	2.000,00			224.900,00
	0103	REMUERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	8.800,00	2.000,00			10.800,00
	010302	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010302	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	18.000,00	4.000,00			22.000,00
1004	01	SEGURANÇA SOCIAL					
	0101	Outros Encargos com a Saúde					
	010103	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES					
11	02	DESPESAS COM O PESSOAL					
1101	02	REMUERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	109.155,00		4.000,00		105.155,00
	0202	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	020225	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE					
	020225	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSTIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
1102	0201 020108 020121	AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório Outros Bens	300,00	300,00	400,00 1.000,00	300,00				700,00 700,00		
1103	01 0101 010114 01011404 01011406	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL. Pessoal Contratado a termo Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE DESPESAS COM O PESSOAL	1.500,00	1.500,00	10.600,00 5.400,00	1.500,00				12.100,00 3.900,00		
12 1201	01 0101 010103 010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	2.000,00	9.000,00	178.432,57 14.000,00	2.000,00				169.432,57 16.000,00		
1202	01 0101 010103 010113 010115 07 0701 070102 07010202	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Aquisição	3.000,00	2.000,00	174.450,00 15.230,00 5.000,00	3.000,00				177.450,00 14.230,00 3.000,00		
	02 0202 020225	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	250.000,00	2.400,00	5.000,00	2.400,00				250.000,00 2.600,00		
	04 0408 040802	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS Outras	15.200,00	15.200,00	131.911,74	15.200,00				116.711,74		
	07 0701 070102 07010202 07010203 070104 07010405 07010406	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Aquisição Reparação e Beneficiação CONSTRUÇÕES DIVERSAS Parques e Jardins Instalações Desportivas e Recreativas DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL	182.061,23 430.410,67	182.061,23 18.806,62	15.142,13 14.840,56	182.061,23 18.806,62				411.604,05 9.800,01 14.840,53		
1203	01 0101 010103 010109 01010905 010113 0103 010303 010305 01030502 02 0201 020121 0202 020225 04 0408	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS	100,00	40,00	206.250,84 5.937,21 15.669,24	100,00				201.850,84 6.037,21 15.419,24 1.942,00 23.503,00		
	0202 020225 04	Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS	4.990,00 6.600,00	440,00 6.600,00	23.943,00 20.707,09	4.990,00 6.600,00				1.010,00 14.107,09		

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12		NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004	
		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRICOÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
040802	Outras	69.693,80	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		
			DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
			14.600,00		55.093,80
		TOTAL ...	867.160,81		26.184.909,51
			208.760,81		
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	658.400,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...	301.120,80		

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, José Manuel (Mach)

Os Vereadores:

Luís Carlos António António

António António Carly

Aprovada em reunião de _____

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12				PÁGINA: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA				DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		NÚMERO 3		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004			
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
12	PASSIVOS FINANCEIROS						
1205	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	600.100,00	300.000,00		900.100,00		
120502	Sociedades Financeiras						
TOTAL ...		600.100,00	300.000,00		900.100,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES							
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			300.000,00				

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, Luís Nave

Os Vereadores:

João Leiros Paulo Janeiro António Silva

António Gonçalves 1 NETANDIN

Alfredo

Aprovada em reunião de _____

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADES		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12		DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		RECORTE PARA O TIPO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 3					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE	
						ANO EM CURSO	DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2005	2006	2007	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
2.4.2.1. 020101	2003 A 313	Subsídios	DMU/DPRE	1202 040802	473.630,56	103.000,00	5.866.734,22	277.290,40	276.015,26	750.000,00	103.000,00	4.561,30	2.141.917,10	103.000,00	6.615.009,36
2.4.2.1. 04	2002	casas de Centro Regioe (Instrumentos e obras Complementares)			19.761,30	19.761,30	19.761,30	15.200,00	15.200,00				4.561,30		4.561,30
2.4.2.1. 0410	2004 A 215	Participação Financeira em Conjuntas e Associações Proprietárias em AUGE	LCU/DULA	0705 08070104	101.310,68	45.000,00	146.310,68	7.910,80	7.910,80				93.399,88	45.000,00	93.399,88
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e cons. da natureza													
2.4.6.1.		Melo ambiente													
2.4.6.1.7.		Ceilar, manter e preservar espaços urbanos	DM/DIEU	0804 07010405	208.509,29	20.000,00	43.039,61	12.000,00	12.000,00				35.039,61	20.000,00	35.039,61
2.4.6.1.7. 06	2002 I 43	Parque Central da Póvoa de Sto Adrião			465.455,30	145.000,00	745.000,00	15.000,00	15.000,00				160.000,00	20.000,00	760.000,00
2.4.6.1.7. 07	2002 I 44	Benef. e dep. Espaços Urbanos em vários locais do Concelho	DM/DIEU	0804 07010401											
2.4.6.3.		Higiene pública													
2.4.6.3.1.		Promocão / Prevenção de Doenças Públicas													
2.4.6.3.1. 01	2004	Derramação e Desinsectização do Concelho	DM/DIM	1002 020202	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.000,00	2.000,00				5.500,00		5.500,00
2.4.6.3.1. 0102	2004 A 50	Actuações Pontuais de Desinfectação													
2.4.6.3.1. 02	2004	Escola de Cadetes de Aalborg	DM/DIM	1002 020220	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00				500,00		500,00
2.4.6.3.1. 0202	2004 A 554	Transporte e Crenação de Animais de Grande Porte													
2.4.6.3.1. 0202	2004 A 554	Promocão / Prevenção da Saúde Aalborg													
2.4.6.3.5.		Gabinete do Médico Veterinário Municipal													
2.4.6.3.5. 01	2004	Aquisição de Medicamentos	DM	0113 020109	7.000,00	14.700,00	14.700,00	600,00	600,00				6.400,00	14.700,00	6.400,00
2.4.6.3.5. 0103	2004 A 189														
2.4.6.3.5. 0103	2004 A 189														
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.1.		Cultura													
2.5.1.3.		Sector de Etnografia e Património Cultural													
2.5.1.3. 01	2003	Projetos Escolares													
2.5.1.3. 0105	2003	Projetos Culturais													
2.5.1.3. 010901	2004 A 686	Bens não Duradouros	DSC/DPC	0902 020121	28.000,00	500,00	28.000,00	20,00	20,00				20,00	500,00	29,00
2.5.1.3. 010903	2004 A 689	Aquisição de Serviços	DSC/DPC	0902 020225											
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.1.		Desporto													
2.5.2.1.1.		Desport. activ. físicas e desportiva no concelho													
2.5.2.1.1. 07	2004	Feria Metal das Colectividades	DSC/D	0903 020225	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00				6.000,00		6.000,00
2.5.2.1.1. 0701	2004 A 141	Aquisição de Serviços													
2.5.2.1.1. 09	2004	Concepção e Aquisição de Material Diverso													
2.5.2.1.1. 0901	2004 I 52	Aquisição de Equipamentos	DSC/D	0903 07011002	38.500,00	38.500,00	38.500,00	9.500,00	9.500,00				29.000,00	29.000,00	29.000,00
2.5.2.1.1. 10	2004	Outros Apoiar a Iniciativas Diversas													
2.5.2.1.1. 1001	2004 A 149	Aquisição de Serviços	DSC/D	0903 020225	4.000,00	1.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00				2.000,00	1.000,00	2.000,00
2.5.2.1.1. 1002	2004 A 150	Subsídios Diversos	DSC/D	0903 03010101	8.000,00	1.000,00	9.000,00	2.000,00	2.000,00				10.000,00	1.000,00	10.000,00

[Handwritten signatures and initials]

MODIFICAÇÕES AO PLANO

DATA DE APROVAÇÃO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO ORÇAMENTALÍSTICO 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	VARIACÃO DA DOTACÃO NÃO DEFINIDA	2005	2006	2007	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
7.5.2.1.1.12	2004	Cabe de Movimento		TRANSPORTE	1.147.586,17	2.522.249,55	185.700,00	6.930.545,81	313.310,40	313.246,06	750.000,00	100.000,00			2.522.213,89	185.200,00	7.593.410,15	
7.5.2.1.1.1203	2004 I 59	Aquisição de Equipamentos	DSC/DD	0903 07011002		2.500,00		2.500,00	2.500,00						5.000,00		5.000,00	
7.5.2.1.1.1203	2004 A 111	Bens não duráveis	DSC/DD	0903 020221		1.000,00		1.000,00	1.000,00						2.000,00		2.000,00	
7.5.2.1.1.1204	2004 A 172	Transferências Correntes	DSC/DD	0903 04070104		2.000,00		2.000,00	1.000,00						3.000,00		3.000,00	
3.		Frangos escolares																
3.3.		Transportes e comunicações																
3.3.1.		Transportes rodoviários																
3.3.1.1.		Melhorar a rede viária																
3.3.1.1.01	2002	Cursos por Expiratada																
3.3.1.1.0119	2002 I 98	Reparações no Conselho	DOM/DIEU	0804 07010401	910.851,42	188.000,00	160.000,00	1.848.000,00	2.000,00						186.000,00	160.000,00	1.686.000,00	
3.3.1.1.2.		Promover a sinalização adequada																
3.3.1.1.2.02	2002	Cursos em outro Regim																
3.3.1.1.2.0202	2004 A 59	Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	DOM/DIEU	0804 020203		25.000,00		25.000,00	25.000,00									
3.3.1.1.4.		Estudos e projetos																
3.3.1.1.4.03	2002	Estudo sobre Tráfego, Planos de Circulação e Tráfego																
3.3.1.1.4.0301	2002 A 431	Estudo de Tráfego e Circulação da Freguesia da Póvoa de Sto. Mião	DPE/DPEMU	0303 020214		20.000,00		20.000,00	20.000,00						10.000,00		10.000,00	
3.3.1.1.4.0302	2002 A 432	Estudo de Tráfego e Circulação da Freguesia de Caneças	DPE/DPEMU	0303 020214		20.000,00		20.000,00	10.000,00						10.000,00		10.000,00	
3.3.1.1.4.0303	2003 A 732	Estudo de Tráfego e Circulação da Freguesia da Pontinha	DPE/DPEMU	0303 020214		20.000,00		20.000,00	30.000,00						50.000,00		50.000,00	
3.5.		Potencializar o desenvolvimento Económico																
3.5.1.		Atenuação de fátal Equipamento - Transferência p/ GAAE	GAAE	0107 0805010302				22.750,00	22.750,00						22.750,00		22.750,00	
3.5.1.06	2002	Junta de Freguesia																
3.5.1.0601	2004 A 783	Partic. em Projecto de Desenvolvimento Económico	GAAE	0107 020225		2.750,00		2.750,00	2.750,00									
3.5.1.04	2004	Atenuação de fátal Equipamento																
3.5.1.0404	2004	Iluminação	GAAE	0107 070115		20.000,00		20.000,00	20.000,00									
3.5.1.040401	2004 A 231	Operações de manutenção de edifícios autárquicas	GAAE	0107 070115		20.000,00		20.000,00	20.000,00									
3.5.1.040402	2004 I 75	Operações de manutenção de edifícios autárquicas	GAAE	0107 070115		20.000,00		20.000,00	20.000,00									
4.		Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.1.		Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.1.1.		Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.1.1.2.		Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.1.1.2.01	2004 A 762	Operações de manutenção de edifícios autárquicas	DPA/DF	0103 100503		600.000,00		600.000,00	300.000,00						900.000,00		900.000,00	
4.3.		Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.3.1.		Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.3.1.1.		Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.3.1.1.01	2003	Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.3.1.1.0102	2003 I 6	Operações de manutenção de edifícios autárquicas	DOM/DBC	0203 07010307		4.000.000,00		4.000.000,00	60.000,00						3.940.000,00		3.940.000,00	
4.3.1.1.2.		Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.3.1.1.2.05	2003	Operações de manutenção de edifícios autárquicas																
4.3.1.1.2.0501	2003 I 27	Operações de manutenção de edifícios autárquicas	DMSI/DJMG	0203 07010202		200.000,00		200.000,00	60.000,00						130.000,00	10.000,00	200.000,00	

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO 2004

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE OUIVELAS

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FIMAC/AMENTO	DOTAÇÃO TOTAL		2005	2006	2007	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
4.3.5.		Projectos Participados (cont.)		TRANSPORTE	2.058.431,59	7.423.499,55	545.200,00	730.560,40	880.000,00	110.000,00		7.701.067,99	545.200,00	14.314.160,15
4.3.5.1.		Terrenos da Administração Central Regionalmente Descentralizada												
4.3.5.1. 01	2004	Políticas de Igualdade das				5.000,00			550.000,00	100.000,00			5.000,00	660.000,00
4.3.5.1. 0103	2004 I 29	Depreitada	DCM/DEC	0203 07010307	2.058.431,59	7.423.499,55	550.200,00	730.560,40	1.430.000,00	210.000,00		7.701.067,99	550.200,00	15.074.160,15
TOTAL ...														

Em _____ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores :

João Manuel
António
Paulo
...